

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	757	29.032.903/0001-36	1,90	1,29		Sim
2 CROSMEDICA COMERCIO DE	275	11.606.767/0001-85	1,90	1,70	31,78	Sim
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	943	32.743.242/0001-61	1,90	1,846	8,59	Sim
4 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	719	48.368.182/0001-84	1,89	1,89	2,38	Sim
5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	548	38.170.314/0001-05	1,90	1,90	0,53	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	297	27.455.068/0001-11	1,90	1,90	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P & P DISTRIBUIDORA DE	655	52.808.009/0001-27	1,90	0,81		Sim
AGUIA DISTRIBUIDORA DE	671	27.789.446/0001-01	1,90	1,20	48,1481	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO					
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
01/07/2025 14:05:52	DISPUTA					
01/07/2025 14:05:52	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME				1,90
01/07/2025 14:05:52	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 655)				1,90
01/07/2025 14:05:52	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 757)				1,90
01/07/2025 14:05:52	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE				1,90
01/07/2025 14:05:52	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				1,89
01/07/2025 14:05:52	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI				1,90
01/07/2025 14:05:52	LANCE	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1,90
01/07/2025 14:05:52	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 297)				1,90
01/07/2025 14:08:17	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE				1,846
01/07/2025 14:18:27	LANCE	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1,70
01/07/2025 14:18:30	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 757)				1,853
01/07/2025 14:18:30	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME				1,87
01/07/2025 14:18:33	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 655)				1,86
01/07/2025 14:20:52	TEMPO RANDÔMICO					
01/07/2025 14:24:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 297, PARTICIPANTE 548 que apresentaram o valor de 1.90.						
01/07/2025 14:24:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 275, PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 655, PARTICIPANTE 671						
01/07/2025 14:24:52	FECHADO 1					
01/07/2025 14:25:54	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 757)				1,29
01/07/2025 14:28:53	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME				1,20
01/07/2025 14:28:55	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 655)				0,81

001062

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:29:52 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 548, PARTICIPANTE 297 que apresentaram o valor de 1.90.

01/07/2025 14:29:52 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 14:29:53 **HABILITAÇÃO**

02/07/2025 15:23:25 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME

02/07/2025 15:23:26 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.

03/07/2025 09:27:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

03/07/2025 09:27:49 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.

04/07/2025 15:06:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:29 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:32 **HOMOLOGADO**

**LOTE 183 - HOMOLOGADO
LOTE 183**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: CODBR: 0448808 - NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 63,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	730	27.455.068/0001-11	0,21	0,21		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 08:06:42 **DISPUTA**

01/07/2025 08:06:42 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 730) **0,21**

01/07/2025 08:21:42 **TEMPO RANDÔMICO**

01/07/2025 08:25:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

01/07/2025 08:25:42 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 15:06:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

001063

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR10/07/2025 08:31:29 ADJUDICADO
10/07/2025 08:31:32 HOMOLOGADOLOTE 184 - HOMOLOGADO
LOTE 184

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: RANBAXY Modelo:
 Descrição: CODBR: 0271606 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG CÁPSULA
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,24 Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	019	27.455.068/0001-11	0,24	0,24		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO
 17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 01/07/2025 08:06:42 DISPUTA
 01/07/2025 08:06:42 LANCE ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019) 0,24
 01/07/2025 08:21:42 TEMPO RANDÔMICO
 01/07/2025 08:26:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 01/07/2025 08:26:42 HABILITAÇÃO
 04/07/2025 15:06:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 04/07/2025 15:16:07 EM ADJUDICAÇÃO
 10/07/2025 08:31:29 ADJUDICADO
 10/07/2025 08:31:32 HOMOLOGADO

LOTE 185 - HOMOLOGADO
LOTE 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: imec Modelo: imec
 Descrição: CODBR: 0233632 - ÓLEO MINERAL (PETROLATO LIQUIDO LAXATIVO) FRASCO 100ML
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,125 Valor Total: 937,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	976	39.610.184/0001-47	3,7719	3,125		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	401	29.032.903/0001-36	3,81	3,50	12,00	Sim
3 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	039	48.368.182/0001-84	3,80	3,78	8,00	Sim
4 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	225	33.398.831/0001-12	3,81	3,80	0,53	Sim

001064

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	488	38.170.314/0001-05	3,81	3,81	0,26	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	112	27.455.068/0001-11	3,81	3,81	0,00	Sim
7 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	552	48.174.071/0001-37	3,81	3,81	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO			
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/07/2025 14:05:52	DISPUTA			
01/07/2025 14:05:52	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 401)		3,81
01/07/2025 14:05:52	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		3,80
01/07/2025 14:05:52	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		3,81
01/07/2025 14:05:52	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI		3,81
01/07/2025 14:05:52	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		3,7719
01/07/2025 14:05:52	LANCE	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3,81
01/07/2025 14:05:52	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)		3,81
01/07/2025 14:20:52	TEMPO RANDÔMICO			
01/07/2025 14:20:56	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		3,809
01/07/2025 14:21:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 552, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 488 que apresentaram o valor de 3.81.				
01/07/2025 14:21:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 976, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 552, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 488				
01/07/2025 14:21:52	FECHADO 1			
01/07/2025 14:22:53	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 401)		3,50
01/07/2025 14:22:56	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		3,80
01/07/2025 14:22:57	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		3,125
01/07/2025 14:23:03	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		3,78
01/07/2025 14:26:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 488, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 552 que apresentaram o valor de 3.81.				
01/07/2025 14:26:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
01/07/2025 14:26:52	HABILITAÇÃO			
04/07/2025 15:06:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/07/2025 15:16:07	EM ADJUDICAÇÃO			
10/07/2025 08:31:29	ADJUDICADO			
10/07/2025 08:31:32	HOMOLOGADO			

**LOTE 186 - HOMOLOGADO
LOTE 186**

001065

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CÁPSULA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CODBR: 0267712 - OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA			Valor Total: 1.400,00
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,07		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	023	29.426.310/0001-54	0,08	0,07		Sim
2 P & P DISTRIBUIDORA DE	395	52.808.009/0001-27	0,08	0,07	0,00	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	551	29.032.903/0001-36	0,08	0,07	0,00	Sim
4 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	499	39.610.184/0001-47	0,0792	0,075	7,14	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	980	32.743.242/0001-61	0,08	0,079	5,33	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	261	27.455.068/0001-11	0,08	0,08	1,27	Sim
7 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	937	38.170.314/0001-05	0,08	0,08	0,00	Sim
8 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	705	58.676.108/0001-89	0,09	0,09	12,50	Sim
9 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	941	33.398.831/0001-12	0,10	0,10	11,11	Sim
10 LYON FARMA-HOSPITALAR	002	44.291.264/0001-17	1,00	1,00	900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:05:52	DISPUTA		
01/07/2025 14:05:52	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 551)	0,08
01/07/2025 14:05:52	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 980)	0,08
01/07/2025 14:05:52	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 941)	0,10
01/07/2025 14:05:52	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI (PARTICIPANTE 937)	0,08
01/07/2025 14:05:52	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 499)	0,0792
01/07/2025 14:05:52	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)	0,09
01/07/2025 14:05:52	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	0,08
01/07/2025 14:05:52	LANCE	LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 002)	1,00
01/07/2025 14:05:52	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 395)	0,08
01/07/2025 14:05:52	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 261)	0,08
01/07/2025 14:08:35	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 980)	0,079
01/07/2025 14:08:38	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 499)	0,0789
01/07/2025 14:20:52	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:24:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 551, PARTICIPANTE 395, PARTICIPANTE 023 que apresentaram o valor de 0.08.			
01/07/2025 14:24:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 499, PARTICIPANTE 980, PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 551, PARTICIPANTE 395, PARTICIPANTE 023			

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:24:53 FECHADO 1

01/07/2025 14:25:55	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,075
01/07/2025 14:25:58	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	0,07
01/07/2025 14:25:59	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 551)	0,07
01/07/2025 14:28:56	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 395)	0,07

01/07/2025 14:29:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 937 que apresentaram o valor de 0.08.

01/07/2025 14:29:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 395, PARTICIPANTE 551 que apresentaram o valor de 0.07.

01/07/2025 14:29:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 395, PARTICIPANTE 551

01/07/2025 14:29:53 DESEMPATE FINAL

01/07/2025 14:34:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

01/07/2025 14:34:53 HABILITAÇÃO

04/07/2025 15:06:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2025 15:16:07 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2025 08:31:29 ADJUDICADO

10/07/2025 08:31:32 HOMOLOGADO

**LOTE 187 - HOMOLOGADO
LOTE 187**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: BLAU	Modelo: AMPOLA
Descrição: CODBR: 0268160 - OMEPRAZOL, 40 MG/ML, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,89	Valor Total: 3.156,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	218	38.170.314/0001-05	7,89	7,89		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	699	27.455.068/0001-11	7,89	7,89	0,00	Sim
3 LYON FARMA-HOSPITALAR	364	44.291.264/0001-17	40,00	40,00	406,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO

17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/07/2025 14:05:53 DISPUTA

01/07/2025 14:05:53	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	7,89
01/07/2025 14:05:53	LANCE	LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	40,00

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:05:53	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 699)	7,89
01/07/2025 14:20:53	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:27:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 699 que apresentaram o valor de 7.89.			
01/07/2025 14:27:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 699, PARTICIPANTE 364			
01/07/2025 14:27:53	FECHADO 1		
01/07/2025 14:32:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 699 que apresentaram o valor de 7.89.			
01/07/2025 14:32:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 699			
01/07/2025 14:32:53	DESEMPATE FINAL		
01/07/2025 14:37:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			
01/07/2025 14:37:53	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:08	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:32	HOMOLOGADO		

**LOTE 188 - HOMOLOGADO
LOTE 188**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: CODBR: 0268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML AMPOLA 2ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 1.335,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	981	27.455.068/0001-11	0,89	0,89		Sim
2 LYON FARMA-HOSPITALAR	239	44.291.264/0001-17	3,00	3,00	237,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P & P DISTRIBUIDORA DE	455	52.808.009/0001-27	0,89	0,86		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:05:53	DISPUTA		
01/07/2025 14:05:53	LANCE	LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3,00
01/07/2025 14:05:53	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 981)	0,89

001063

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:05:53	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 455)	0,89
01/07/2025 14:20:53	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:23:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 981, PARTICIPANTE 455 que apresentaram o valor de 0.89.			
01/07/2025 14:23:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 981, PARTICIPANTE 455, PARTICIPANTE 239			
01/07/2025 14:23:53	FECHADO 1		
01/07/2025 14:27:58	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 455)	0,86
01/07/2025 14:28:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 14:28:53	HABILITAÇÃO		
02/07/2025 15:23:48	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.			
02/07/2025 15:23:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			
04/07/2025 15:06:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:07	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:32	HOMOLOGADO		

**LOTE 189 - HOMOLOGADO
LOTE 189**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: e.m.s	Modelo: e.m.s
Descrição: CODBR: 0268506 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,255	Valor Total: 306,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	062	39.610.184/0001-47	0,3663	0,255		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	191	27.455.068/0001-11	0,37	0,37	45,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	234	52.179.963/0001-06	0,37	0,198		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:05:53	DISPUTA		
01/07/2025 14:05:53	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	0,37
01/07/2025 14:05:53	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,3663
01/07/2025 14:05:53	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 191)	0,37

001063

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:20:53 **TEMPO RANDÔMICO**

01/07/2025 14:27:53 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 191 que apresentaram o valor de 0.37.

01/07/2025 14:27:53 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 191

01/07/2025 14:27:53 **FECHADO 1**

01/07/2025 14:28:54	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,255
---------------------	--------------	---	--------------

01/07/2025 14:29:56	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	0,198
---------------------	--------------	--	--------------

01/07/2025 14:32:53 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 14:32:54 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 14:15:25 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.

04/07/2025 14:15:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

04/07/2025 15:06:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:30 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:32 **HOMOLOGADO**

**LOTE 190 - HOMOLOGADO
LOTE 190**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CÁPSULA	Marca: NATCOFARMA	Modelo: OSELTAMIVIR FOSFATO, 75 MG CÁPSULA
Descrição: CODBR: 0306947 - OSELTAMIVIR FOSFATO, 75 MG CÁPSULA			Valor Total: 2.328,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,64		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS	950	51.687.922/0001-50	13,32	11,64		Sim
2 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	692	33.398.831/0001-12	13,32	13,30	14,26	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	948	27.455.068/0001-11	13,32	13,32	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 14:05:53 **DISPUTA**

01/07/2025 14:05:53	LANCE	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	13,32
---------------------	--------------	--	--------------

01/07/2025 14:05:53	LANCE	ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS	13,32
---------------------	--------------	--	--------------

001070

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:05:53	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 948)	13,32
01/07/2025 14:06:17	LANCE	ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS	13,30
01/07/2025 14:20:53	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 948, PARTICIPANTE 692 que apresentaram o valor de 13.32.			
01/07/2025 14:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 950, PARTICIPANTE 948, PARTICIPANTE 692			
01/07/2025 14:22:53	FECHADO 1		
01/07/2025 14:23:55	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	13,30
01/07/2025 14:24:09	LANCE	ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS	11,64
01/07/2025 14:27:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS DISTRIBUIDORA & REPRESENTACOES LTDA			
01/07/2025 14:27:54	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:08	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

**LOTE 191 - HOMOLOGADO
LOTE 191**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: cimed	Modelo: cimed
Descrição: CODBR: 0267892 - PANTOPRAZOL, 40 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,1652	Valor Total: 1.652,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	120	39.610.184/0001-47	0,1881	0,1652		Sim
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	456	32.743.242/0001-61	0,19	0,189	14,41	Sim
3 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	155	28.643.008/0001-95	0,19	0,19	0,53	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	254	27.455.068/0001-11	0,19	0,19	0,00	Sim
5 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	666	33.398.831/0001-12	0,23	0,23	21,05	Sim
6 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	143	58.676.108/0001-89	0,35	0,35	52,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:05:53	DISPUTA		
01/07/2025 14:05:53	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,19

001071

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:05:53	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,23
01/07/2025 14:05:53	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1881
01/07/2025 14:05:53	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	0,35
01/07/2025 14:05:53	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,19
01/07/2025 14:05:53	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 254)	0,19
01/07/2025 14:08:56	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,189
01/07/2025 14:20:53	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:24:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 254 que apresentaram o valor de 0.19.			
01/07/2025 14:24:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 456, PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 254			
01/07/2025 14:24:54	FECHADO 1		
01/07/2025 14:26:01	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1652
01/07/2025 14:29:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 254 que apresentaram o valor de 0.19.			
01/07/2025 14:29:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
01/07/2025 14:29:54	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:08	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

**LOTE 192 - HOMOLOGADO
LOTE 192**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Farmace	Modelo: Farmace
Descrição: CODBR: 0267777 - PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,23	Valor Total: 1.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	055	29.032.903/0001-36	1,51	1,23		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	201	39.610.184/0001-47	1,4949	1,298	5,53	Sim
3 P & P DISTRIBUIDORA DE	923	52.808.009/0001-27	1,51	1,36	4,78	Sim
4 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	150	58.676.108/0001-89	1,50	1,38	1,47	Sim
5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	528	27.455.068/0001-11	1,51	1,4298	3,61	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	810	32.743.242/0001-61	1,51	1,43	0,01	Sim
7 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	294	38.170.314/0001-05	1,51	1,51	5,59	Sim
8 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	360	48.174.071/0001-37	1,51	1,51	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	443 52.179.963/0001-06	1,50	1,079		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 14:05:53	DISPUTA				
01/07/2025 14:05:53	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)			1,51
01/07/2025 14:05:53	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE			1,51
01/07/2025 14:05:53	LANCE	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,51
01/07/2025 14:05:53	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 923)			1,51
01/07/2025 14:05:53	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 528)			1,51
01/07/2025 14:05:53	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,50
01/07/2025 14:05:53	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			1,51
01/07/2025 14:05:53	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4949
01/07/2025 14:05:53	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)			1,50
01/07/2025 14:09:07	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE			1,43
01/07/2025 14:09:08	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4586
01/07/2025 14:09:09	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4299
01/07/2025 14:09:13	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4584
01/07/2025 14:09:51	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 528)			1,4298
01/07/2025 14:09:53	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4583
01/07/2025 14:09:55	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4297
01/07/2025 14:09:59	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4582
01/07/2025 14:10:36	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)			1,425
01/07/2025 14:10:37	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4249
01/07/2025 14:10:38	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4533
01/07/2025 14:10:46	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)			1,42
01/07/2025 14:10:50	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4199
01/07/2025 14:10:50	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4484
01/07/2025 14:10:55	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4482
01/07/2025 14:10:56	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)			1,415
01/07/2025 14:11:01	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4433
01/07/2025 14:11:02	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4149
01/07/2025 14:11:07	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4431
01/07/2025 14:11:08	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)			1,41
01/07/2025 14:11:13	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,4382
01/07/2025 14:11:14	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4099
01/07/2025 14:11:18	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)			1,405
01/07/2025 14:11:19	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,438
01/07/2025 14:11:20	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,4049
01/07/2025 14:11:23	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)			1,40
01/07/2025 14:11:25	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)			1,428

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:11:25	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3999
01/07/2025 14:11:29	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	1,395
01/07/2025 14:11:31	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	1,4229
01/07/2025 14:11:31	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3949
01/07/2025 14:11:34	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	1,39
01/07/2025 14:11:36	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	1,4178
01/07/2025 14:11:37	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3899
01/07/2025 14:11:40	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	1,385
01/07/2025 14:11:41	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	1,4127
01/07/2025 14:11:43	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3849
01/07/2025 14:11:46	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	1,38
01/07/2025 14:11:46	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	1,5095
01/07/2025 14:11:47	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	1,4074
01/07/2025 14:11:49	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3799
01/07/2025 14:11:52	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	1,504
01/07/2025 14:11:53	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	1,4074
01/07/2025 14:20:53	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:25:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 360 que apresentaram o valor de 1.51.			
01/07/2025 14:25:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 201, PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 528, PARTICIPANTE 810, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 360			
01/07/2025 14:25:54	FECHADO 1		
01/07/2025 14:26:55	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	1,23
01/07/2025 14:26:58	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,298
01/07/2025 14:27:55	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	1,079
01/07/2025 14:29:59	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 923)	1,36
01/07/2025 14:30:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 360 que apresentaram o valor de 1.51.			
01/07/2025 14:30:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 14:30:54	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 14:15:25	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.			
04/07/2025 14:15:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI			
04/07/2025 15:06:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:07	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

**LOTE 193 - HOMOLOGADO
LOTE 193**

001074

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: CODBR: 0267778 - PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	610	29.032.903/0001-36	0,16	0,06		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	294	39.610.184/0001-47	0,1584	0,0649	8,17	Sim
3 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	010	29.426.310/0001-54	0,16	0,07	7,86	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	038	34.223.536/0001-98	0,16	0,08	14,29	Sim
5 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	355	48.368.182/0001-84	0,15	0,081	1,25	Sim
6 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	232	33.398.831/0001-12	0,16	0,103	27,16	Sim
7 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	243	32.743.242/0001-61	0,16	0,104	0,97	Sim
8 RB DIST E REPRES DE PRODUTOS	125	46.739.643/0001-52	0,16	0,16	53,85	Sim
9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	750	27.455.068/0001-11	0,16	0,16	0,00	Sim
10 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	141	38.170.314/0001-05	0,16	0,16	0,00	Sim
11 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	332	48.174.071/0001-37	0,16	0,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P & P DISTRIBUIDORA DE	506	52.808.009/0001-27	0,06	0,05		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:05:54	DISPUTA		
01/07/2025 14:05:54	LANCE	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 750)	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 506)	0,06
01/07/2025 14:05:54	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 610)	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	RB DIST E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,15
01/07/2025 14:05:54	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
01/07/2025 14:05:54	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1584
01/07/2025 14:05:54	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)	0,16
01/07/2025 14:05:57	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 610)	0,0654
01/07/2025 14:05:58	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0653
01/07/2025 14:06:00	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08
01/07/2025 14:09:18	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,104

001075

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:20:54	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:20:55	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)	0,07
01/07/2025 14:20:56	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,103
01/07/2025 14:21:03	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,081
01/07/2025 14:23:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 750, PARTICIPANTE 332, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 0.16.			
01/07/2025 14:23:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 506, PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 610			
01/07/2025 14:23:54	FECHADO 1		
01/07/2025 14:24:57	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0649
01/07/2025 14:24:59	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 610)	0,06
01/07/2025 14:27:58	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 506)	0,05
01/07/2025 14:28:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 750, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 332 que apresentaram o valor de 0.16.			
01/07/2025 14:28:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 14:28:54	HABILITAÇÃO		
02/07/2025 15:24:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI			
02/07/2025 15:24:50	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.			
04/07/2025 15:06:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:07	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

**LOTE 194 - HOMOLOGADO
LOTE 194**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: CODBR: 0272329 - PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML			Valor Total: 820,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,10		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	655	27.455.068/0001-11	4,10	4,10		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 08:06:42	DISPUTA	
01/07/2025 08:06:42	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 655) 4,10
01/07/2025 08:21:42	TEMPO RANDÔMICO	
01/07/2025 08:22:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		
01/07/2025 08:22:43	HABILITAÇÃO	
04/07/2025 15:06:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO	
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO	
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO	

**LOTE 195 - HOMOLOGADO
LOTE 195**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: e.m.s	Modelo: e.m.s
Descrição: CODBR: 0274036 - PIROXICAM, 20 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,236	Valor Total: 1.888,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	292	39.610.184/0001-47	0,2871	0,236		Sim
2 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	154	31.151.224/0001-28	0,29	0,26	10,17	Sim
3 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	490	38.170.314/0001-05	0,29	0,29	11,54	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	916	27.455.068/0001-11	0,29	0,29	0,00	Sim
5 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	171	58.676.108/0001-89	0,45	0,45	55,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO	
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 14:05:54	DISPUTA	
01/07/2025 14:05:54	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI 0,29
01/07/2025 14:05:54	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,2871
01/07/2025 14:05:54	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 171) 0,45
01/07/2025 14:05:54	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 916) 0,29
01/07/2025 14:05:54	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,29
01/07/2025 14:20:54	TEMPO RANDÔMICO	
01/07/2025 14:20:58	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,27
01/07/2025 14:21:01	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,2699
01/07/2025 14:21:03	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,26

001077

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:21:06	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,2599
01/07/2025 14:25:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 490 que apresentaram o valor de 0.29.			
01/07/2025 14:25:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 292, PARTICIPANTE 154, PARTICIPANTE 916			
01/07/2025 14:25:54	FECHADO 1		
01/07/2025 14:26:58	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,236
01/07/2025 14:30:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 490, PARTICIPANTE 916 que apresentaram o valor de 0.29.			
01/07/2025 14:30:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
01/07/2025 14:30:55	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:30	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

**LOTE 196 - HOMOLOGADO
LOTE 196**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GEOLAB	Modelo: OTOSYLASE
Descrição: CODBR: 0380865 - POLIMIXINA B + NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5ML			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,455	Valor Total: 1.336,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	307	48.368.182/0001-84	9,59	4,455		Sim
2 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	597	27.789.446/0001-01	9,60	6,97	56,45	Sim
3 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	003	33.398.831/0001-12	12,00	8,40	20,52	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	251	27.455.068/0001-11	9,60	9,60	14,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:10:33	DISPUTA		
01/07/2025 14:10:33	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,59
01/07/2025 14:10:33	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	12,00
01/07/2025 14:10:33	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 251)	9,60
01/07/2025 14:10:33	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	9,60

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:25:33 **TEMPO RANDÔMICO**

01/07/2025 14:25:38 **LANCE** FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE) **9,589**

01/07/2025 14:32:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 251, PARTICIPANTE 597 que apresentaram o valor de 9.60.

01/07/2025 14:32:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 307, PARTICIPANTE 251, PARTICIPANTE 597

01/07/2025 14:32:34 **FECHADO 1**

01/07/2025 14:33:36 **LANCE** FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE) **8,40**

01/07/2025 14:33:41 **LANCE** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) **4,455**

01/07/2025 14:36:35 **LANCE** AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME **6,97**

01/07/2025 14:37:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 14:37:34 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 15:06:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:31 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:33 **HOMOLOGADO**

**LOTE 197 - HOMOLOGADO
LOTE 197**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: CODBR: 0267741 - PREDNISONA, 5 MG COMPRIMIDO			Valor Total: 132,40
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,0662		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	731	48.368.182/0001-84	0,12	0,0662		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	990	39.610.184/0001-47	0,1287	0,0685	3,47	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	392	29.032.903/0001-36	0,13	0,07	2,19	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	751	27.455.068/0001-11	0,13	0,13	85,71	Sim
5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	484	38.170.314/0001-05	0,13	0,13	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 14:10:34 **DISPUTA**

01/07/2025 14:10:34 **LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 392) **0,13**

01/07/2025 14:10:34 **LANCE** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) **0,12**

01/07/2025 14:10:34 **LANCE** LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI **0,13**

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:10:34	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1287
01/07/2025 14:10:34	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 751)	0,13
01/07/2025 14:10:38	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1199
01/07/2025 14:25:34	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:29:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 484, PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 392 que apresentaram o valor de 0.13.			
01/07/2025 14:29:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 990, PARTICIPANTE 731, PARTICIPANTE 484, PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 392			
01/07/2025 14:29:34	FECHADO 1		
01/07/2025 14:30:40	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0685
01/07/2025 14:30:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 392)	0,07
01/07/2025 14:30:41	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,0662
01/07/2025 14:34:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 484 que apresentaram o valor de 0.13.			
01/07/2025 14:34:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 14:34:34	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:31	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

**LOTE 198 - HOMOLOGADO
LOTE 198**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: globo	Modelo: globo
Descrição: CODBR: 0267743 - PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,177	Valor Total: 885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	087	39.610.184/0001-47	0,1782	0,177		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	713	27.455.068/0001-11	0,18	0,18	1,69	Sim
3 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	596	38.170.314/0001-05	0,18	0,18	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:23:49	DISPUTA		

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:23:49	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 713)	0,18
01/07/2025 14:23:49	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	0,18
01/07/2025 14:23:49	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1782
01/07/2025 14:38:49	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:43:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 713, PARTICIPANTE 596 que apresentaram o valor de 0.18.			
01/07/2025 14:43:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 713, PARTICIPANTE 596			
01/07/2025 14:43:49	FECHADO 1		
01/07/2025 14:44:50	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,177
01/07/2025 14:48:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 713, PARTICIPANTE 596 que apresentaram o valor de 0.18.			
01/07/2025 14:48:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
01/07/2025 14:48:49	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:31	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

**LOTE 199 - HOMOLOGADO
LOTE 199**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CODBR: 0448595 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,31	Valor Total: 3.448,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	817	29.426.310/0001-54	4,78	4,31		Sim
2 P & P DISTRIBUIDORA DE	265	52.808.009/0001-27	4,78	4,48	3,94	Sim
3 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	433	39.610.184/0001-47	4,7322	4,6728	4,30	Sim
4 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	992	38.170.314/0001-05	4,78	4,78	2,29	Sim
5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	511	27.455.068/0001-11	4,78	4,78	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITE SAUDE COMERCIO DE	431	34.223.536/0001-98	4,78	4,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:23:49	DISPUTA		
01/07/2025 14:23:49	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 265)	4,78
01/07/2025 14:23:49	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,78
01/07/2025 14:23:49	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	4,78
01/07/2025 14:23:49	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7322
01/07/2025 14:23:49	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 817)	4,78
01/07/2025 14:23:49	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 511)	4,78
01/07/2025 14:23:55	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,77
01/07/2025 14:38:49	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:38:51	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 817)	4,72
01/07/2025 14:38:54	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7199
01/07/2025 14:38:55	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,76
01/07/2025 14:38:57	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 817)	4,76
01/07/2025 14:38:59	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,6999
01/07/2025 14:39:00	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,74
01/07/2025 14:39:06	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 817)	4,68
01/07/2025 14:39:11	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,6799
01/07/2025 14:39:12	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,72
01/07/2025 14:39:14	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 817)	4,66
01/07/2025 14:39:18	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,70
01/07/2025 14:44:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 265, PARTICIPANTE 511 que apresentaram o valor de 4.78.	
01/07/2025 14:44:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 817, PARTICIPANTE 433, PARTICIPANTE 431, PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 265, PARTICIPANTE 511	
01/07/2025 14:44:49	FECHADO 1		
01/07/2025 14:45:51	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 817)	4,31
01/07/2025 14:45:54	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,25
01/07/2025 14:45:54	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,6728
01/07/2025 14:48:51	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 265)	4,48
01/07/2025 14:49:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 511 que apresentaram o valor de 4.78.	
01/07/2025 14:49:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
01/07/2025 14:49:50	HABILITAÇÃO		
02/07/2025 15:10:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	
02/07/2025 15:10:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.	
04/07/2025 15:06:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:31	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO		

001082

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

**LOTE 200 - HOMOLOGADO
LOTE 200**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: CODBR: 0267768 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,13	Valor Total: 260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	269	27.455.068/0001-11	0,13	0,13		Sim
2 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	452	38.170.314/0001-05	0,13	0,13	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO	
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 14:23:49	DISPUTA	
01/07/2025 14:23:49	LANCE LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	0,13
01/07/2025 14:23:49	LANCE ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 269)	0,13
01/07/2025 14:38:49	TEMPO RANDÔMICO	
01/07/2025 14:44:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 452, PARTICIPANTE 269 que apresentaram o valor de 0.13.		
01/07/2025 14:44:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 452, PARTICIPANTE 269		
01/07/2025 14:44:49	FECHADO 1	
01/07/2025 14:49:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 269, PARTICIPANTE 452 que apresentaram o valor de 0.13.		
01/07/2025 14:49:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 269, PARTICIPANTE 452		
01/07/2025 14:49:49	DESEMPATE FINAL	
01/07/2025 14:54:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		
01/07/2025 14:54:50	HABILITAÇÃO	
04/07/2025 15:06:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO	
10/07/2025 08:31:31	ADJUDICADO	
10/07/2025 08:31:33	HOMOLOGADO	

**LOTE 201 - HOMOLOGADO
LOTE 201**

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLA
Descrição: CODBR: 0267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 3,39	Valor Total: 4.068,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	366	38.170.314/0001-05	3,98	3,39		Sim
2 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	996	29.426.310/0001-54	3,98	3,47	2,36	Sim
3 P & P DISTRIBUIDORA DE	628	52.808.009/0001-27	3,98	3,59	3,46	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	529	23.228.076/0001-74	3,98	3,7266	3,81	Sim
5 LICITE SAUDE COMERCIO DE	319	34.223.536/0001-98	3,98	3,74	0,36	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	168	32.743.242/0001-61	3,98	3,89	4,01	Sim
7 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	913	29.032.903/0001-36	3,98	3,92	0,77	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	500	27.455.068/0001-11	3,98	3,98	1,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:23:49	DISPUTA		
01/07/2025 14:23:49	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,98
01/07/2025 14:23:49	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 500)	3,98
01/07/2025 14:23:49	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 628)	3,98
01/07/2025 14:23:49	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 913)	3,98
01/07/2025 14:23:49	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	3,98
01/07/2025 14:23:49	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,98
01/07/2025 14:23:49	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,98
01/07/2025 14:23:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,98
01/07/2025 14:23:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,9799
01/07/2025 14:26:37	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,96
01/07/2025 14:26:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,9599
01/07/2025 14:27:02	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,94
01/07/2025 14:27:09	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,9399
01/07/2025 14:27:11	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,97
01/07/2025 14:27:46	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,92
01/07/2025 14:27:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,9199
01/07/2025 14:27:52	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,95
01/07/2025 14:33:08	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,90
01/07/2025 14:33:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,8999
01/07/2025 14:33:12	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,93

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:34:18	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	3,89
01/07/2025 14:34:21	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,92
01/07/2025 14:34:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,8899
01/07/2025 14:38:49	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:38:51	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,87
01/07/2025 14:38:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,8699
01/07/2025 14:38:55	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,89
01/07/2025 14:38:57	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,85
01/07/2025 14:39:00	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,88
01/07/2025 14:39:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,8499
01/07/2025 14:39:09	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,83
01/07/2025 14:39:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,8299
01/07/2025 14:39:13	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,86
01/07/2025 14:39:14	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,81
01/07/2025 14:39:17	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,84
01/07/2025 14:39:17	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,8099
01/07/2025 14:39:21	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,79
01/07/2025 14:39:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,7899
01/07/2025 14:39:23	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,82
01/07/2025 14:39:26	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,77
01/07/2025 14:39:29	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,80
01/07/2025 14:39:29	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,7699
01/07/2025 14:39:32	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,75
01/07/2025 14:39:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,7499
01/07/2025 14:39:34	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,78
01/07/2025 14:39:37	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,73
01/07/2025 14:39:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,7299
01/07/2025 14:39:40	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,76
01/07/2025 14:39:43	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,71
01/07/2025 14:39:46	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,74
01/07/2025 14:39:49	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,70
01/07/2025 14:39:55	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,69
01/07/2025 14:46:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 628, PARTICIPANTE 500, PARTICIPANTE 913 que apresentaram o valor de 3.98.			
01/07/2025 14:46:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 996, PARTICIPANTE 366, PARTICIPANTE 529, PARTICIPANTE 319, PARTICIPANTE 168, PARTICIPANTE 628, PARTICIPANTE 500, PARTICIPANTE 913			
01/07/2025 14:46:49	FECHADO 1		
01/07/2025 14:47:04	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,39
01/07/2025 14:47:51	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 996)	3,47
01/07/2025 14:47:53	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 913)	3,92
01/07/2025 14:47:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 529)	3,7266
01/07/2025 14:50:52	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 628)	3,59

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:51:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

01/07/2025 14:51:50 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 15:06:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:33 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:34 **HOMOLOGADO**

**LOTE 202 - HOMOLOGADO
LOTE 202**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Cristalia	Modelo: Cristalia
Descrição: CODBR: 0305935 - PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,54	Valor Total: 427,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	274	29.032.903/0001-36	13,17	8,54		Sim
2 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	296	27.789.446/0001-01	13,17	13,12	53,63	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	862	27.455.068/0001-11	13,17	13,17	0,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 14:26:58 **DISPUTA**

01/07/2025 14:26:58 **LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 274) 13,17

01/07/2025 14:26:58 **LANCE** AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME 13,17

01/07/2025 14:26:58 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 862) 13,17

01/07/2025 14:41:58 **TEMPO RANDÔMICO**

01/07/2025 14:48:58 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 296, PARTICIPANTE 862, PARTICIPANTE 274 que apresentaram o valor de 13.17.

01/07/2025 14:48:58 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 296, PARTICIPANTE 862, PARTICIPANTE 274

01/07/2025 14:48:58 **FECHADO 1**

01/07/2025 14:50:03 **LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 274) 8,54

01/07/2025 14:53:04 **LANCE** AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME 13,12

01/07/2025 14:53:58 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

01/07/2025 14:53:58 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 15:06:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

001086

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

04/07/2025 15:16:09 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2025 08:31:33 ADJUDICADO

10/07/2025 08:31:34 HOMOLOGADO

LOTE 203 - HOMOLOGADO
LOTE 203

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB Modelo:
Descrição: CODBR: 0267772 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,03 Valor Total: 30,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	814	27.455.068/0001-11	0,03	0,03		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO

17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/07/2025 08:06:43 DISPUTA

01/07/2025 08:06:43 LANCE ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 814) 0,03

01/07/2025 08:21:43 TEMPO RANDÔMICO

01/07/2025 08:26:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

01/07/2025 08:26:43 HABILITAÇÃO

04/07/2025 15:06:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2025 15:16:09 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2025 08:31:33 ADJUDICADO

10/07/2025 08:31:34 HOMOLOGADO

LOTE 204 - HOMOLOGADO
LOTE 204

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SANDOZ Modelo:
Descrição: CODBR: 0269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO ANESTÉSICO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,42 Valor Total: 1.242,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	977	27.455.068/0001-11	12,42	12,42		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

001087

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 08:06:43	DISPUTA				
01/07/2025 08:06:43	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 977)			12,42
01/07/2025 08:21:43	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 08:28:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
01/07/2025 08:28:43	HABILITAÇÃO				
04/07/2025 15:06:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO				
10/07/2025 08:31:33	ADJUDICADO				
10/07/2025 08:31:34	HOMOLOGADO				

**LOTE 205 - HOMOLOGADO
LOTE 205**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ONCALL PLUS	Modelo:
Descrição: CODBR: 0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR EM TIRA.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,06	Valor Total: 212,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	615 27.455.068/0001-11	1,06	1,06		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 08:06:43	DISPUTA				
01/07/2025 08:06:43	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 615)			1,06
01/07/2025 08:21:43	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 08:22:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
01/07/2025 08:22:43	HABILITAÇÃO				
04/07/2025 15:06:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
04/07/2025 15:16:09	EM ADJUDICAÇÃO				
10/07/2025 08:31:33	ADJUDICADO				

001088

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

10/07/2025 08:31:34 HOMOLOGADO

LOTE 206 - HOMOLOGADO
LOTE 206

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: Cristalia	Modelo: Cristalia
Descrição: CODBR: 0274918 - RETINOL+AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ LORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,10	Valor Total: 2.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	325	29.032.903/0001-36	13,77	13,10		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	581	23.228.076/0001-74	13,97	13,6185	3,96	Sim
3 LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	464	38.170.314/0001-05	13,97	13,97	2,58	Sim
4 CROSMEDICA COMERCIO DE	656	11.606.767/0001-85	13,97	13,97	0,00	Sim
5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	226	27.455.068/0001-11	13,97	13,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 14:26:58	DISPUTA				
01/07/2025 14:26:58	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			13,97
01/07/2025 14:26:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 581)			13,97
01/07/2025 14:26:58	LANCE	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			13,97
01/07/2025 14:26:58	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 226)			13,97
01/07/2025 14:26:58	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 325)			13,77
01/07/2025 14:27:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 581)			13,7699
01/07/2025 14:41:58	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 14:48:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 226, PARTICIPANTE 656, PARTICIPANTE 464 que apresentaram o valor de 13.97.					
01/07/2025 14:48:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 581, PARTICIPANTE 325, PARTICIPANTE 226, PARTICIPANTE 656, PARTICIPANTE 464					
01/07/2025 14:48:58	FECHADO 1				
01/07/2025 14:50:03	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 325)			13,10
01/07/2025 14:50:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 581)			13,6185
01/07/2025 14:53:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 464, PARTICIPANTE 656, PARTICIPANTE 226 que apresentaram o valor de 13.97.					
01/07/2025 14:53:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI					

001083

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:53:58 **HABILITAÇÃO**04/07/2025 15:06:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**04/07/2025 15:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**10/07/2025 08:31:33 **ADJUDICADO**10/07/2025 08:31:34 **HOMOLOGADO**

**LOTE 207 - HOMOLOGADO
LOTE 207**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: Belfar	Modelo: Belfar
Descrição: CODBR: 0298548 - RETINOL + COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, :5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45G			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,07	Valor Total: 2.456,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	875	29.032.903/0001-36	8,54	3,07		Sim
2 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	826	48.368.182/0001-84	8,53	4,0365	31,48	Sim
3 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	547	39.610.184/0001-47	8,4546	4,275	5,91	Sim
4 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	147	58.676.108/0001-89	5,00	4,30	0,58	Sim
5 SSZ DISTRIBUIDORA DE	209	49.648.233/0001-94	5,38	5,38	25,12	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	744	32.743.242/0001-61	8,54	5,759	7,04	Sim
7 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	360	33.398.831/0001-12	8,54	8,529	48,10	Sim
8 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	246	38.170.314/0001-05	8,54	8,54	0,13	Sim
9 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	953	28.643.008/0001-95	8,54	8,54	0,00	Sim
10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	076	27.455.068/0001-11	8,54	8,54	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**01/07/2025 14:28:14 **DISPUTA**

01/07/2025 14:28:14	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	8,54
01/07/2025 14:28:14	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,53
01/07/2025 14:28:14	LANCE	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 209)	5,38
01/07/2025 14:28:14	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	8,54
01/07/2025 14:28:14	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 076)	8,54
01/07/2025 14:28:14	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	8,54
01/07/2025 14:28:14	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	8,54
01/07/2025 14:28:14	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	8,54
01/07/2025 14:28:14	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	8,4546
01/07/2025 14:28:14	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	5,00

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:28:19	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,45
01/07/2025 14:28:22	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,9999
01/07/2025 14:28:25	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,4498
01/07/2025 14:30:39	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,99
01/07/2025 14:30:40	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,9899
01/07/2025 14:30:41	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,4391
01/07/2025 14:30:47	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,4389
01/07/2025 14:30:49	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,98
01/07/2025 14:30:52	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,9799
01/07/2025 14:30:52	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,4282
01/07/2025 14:30:57	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,95
01/07/2025 14:30:58	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,9499
01/07/2025 14:30:58	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,3955
01/07/2025 14:31:04	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,80
01/07/2025 14:31:04	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,3953
01/07/2025 14:31:09	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7999
01/07/2025 14:31:10	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,2318
01/07/2025 14:31:17	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,795
01/07/2025 14:31:20	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7949
01/07/2025 14:31:22	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,2264
01/07/2025 14:31:26	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,79
01/07/2025 14:31:28	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,2211
01/07/2025 14:31:32	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7899
01/07/2025 14:31:35	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,2209
01/07/2025 14:31:36	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,785
01/07/2025 14:31:39	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7849
01/07/2025 14:31:39	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,2156
01/07/2025 14:31:42	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,78
01/07/2025 14:31:44	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7799
01/07/2025 14:31:45	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,21
01/07/2025 14:31:49	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,75
01/07/2025 14:31:50	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,7499
01/07/2025 14:31:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,1773
01/07/2025 14:31:54	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,70
01/07/2025 14:31:55	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,6999
01/07/2025 14:31:57	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,1228
01/07/2025 14:32:00	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,65
01/07/2025 14:32:01	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,6499
01/07/2025 14:32:03	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,0683
01/07/2025 14:32:05	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,60
01/07/2025 14:32:07	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,5999
01/07/2025 14:32:09	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	5,0138
01/07/2025 14:32:12	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,55
01/07/2025 14:32:13	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,5499

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:32:15	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,9593
01/07/2025 14:32:17	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,50
01/07/2025 14:32:19	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,4999
01/07/2025 14:32:20	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,9048
01/07/2025 14:32:24	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,48
01/07/2025 14:32:26	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,8832
01/07/2025 14:32:31	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,4799
01/07/2025 14:32:32	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,883
01/07/2025 14:32:36	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,46
01/07/2025 14:32:37	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,4599
01/07/2025 14:32:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,8612
01/07/2025 14:32:41	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,43
01/07/2025 14:32:43	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,42
01/07/2025 14:32:44	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,8285
01/07/2025 14:32:47	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,40
01/07/2025 14:32:48	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,3999
01/07/2025 14:32:50	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7958
01/07/2025 14:32:53	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,37
01/07/2025 14:32:54	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,3699
01/07/2025 14:32:56	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7631
01/07/2025 14:32:59	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,35
01/07/2025 14:33:01	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7415
01/07/2025 14:33:05	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,3499
01/07/2025 14:33:08	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7413
01/07/2025 14:33:10	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,34
01/07/2025 14:33:11	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,3399
01/07/2025 14:33:13	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7304
01/07/2025 14:33:17	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,3
01/07/2025 14:33:19	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7197
01/07/2025 14:33:22	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,3299
01/07/2025 14:33:25	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7195
01/07/2025 14:33:27	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,32
01/07/2025 14:33:28	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,3199
01/07/2025 14:33:31	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,7086
01/07/2025 14:33:32	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,31
01/07/2025 14:33:34	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,3099
01/07/2025 14:33:37	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,6977
01/07/2025 14:33:40	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	4,30
01/07/2025 14:33:42	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,2999
01/07/2025 14:33:45	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	4,6868
01/07/2025 14:34:30	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	5,759
01/07/2025 14:43:14	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:43:19	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	8,529
01/07/2025 14:43:20	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,7298

001092

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:45:15 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 953, PARTICIPANTE 246 que apresentaram o valor de 8.54.

01/07/2025 14:45:15 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 547, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 826

01/07/2025 14:45:15 **FECHADO 1**

01/07/2025 14:46:17	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,275
---------------------	--------------	---	--------------

01/07/2025 14:46:18	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 875)	3,07
---------------------	--------------	---	-------------

01/07/2025 14:46:18	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 875)	4,0365
---------------------	--------------	---	---------------

01/07/2025 14:50:15 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 246, PARTICIPANTE 953, PARTICIPANTE 076 que apresentaram o valor de 8.54.

01/07/2025 14:50:15 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

01/07/2025 14:50:15 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 15:06:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:33 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:34 **HOMOLOGADO**

**LOTE 208 - HOMOLOGADO
LOTE 208**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: NATULAB	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CODBR: 0399414 - RETINOL+COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 3.196,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	466	33.398.831/0001-12	10,07	7,99		Sim
2 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	282	58.676.108/0001-89	10,00	9,80	22,65	Sim
3 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	800	38.170.314/0001-05	10,07	10,07	2,76	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	216	27.455.068/0001-11	10,07	10,07	0,00	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	273	32.743.242/0001-61	10,07	10,07	0,00	Sim
6 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	095	28.643.008/0001-95	16,00	16,00	58,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 14:28:15 **DISPUTA**

01/07/2025 14:28:15	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 875)	10,07
---------------------	--------------	---	--------------

001093

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:28:15	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	10,07
01/07/2025 14:28:15	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	10,07
01/07/2025 14:28:15	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	10,00
01/07/2025 14:28:15	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	16,00
01/07/2025 14:28:15	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 216)	10,07
01/07/2025 14:43:15	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:43:19	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	9,999
01/07/2025 14:43:57	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	9,99
01/07/2025 14:43:59	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	9,989
01/07/2025 14:44:04	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	9,98
01/07/2025 14:44:10	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	9,979
01/07/2025 14:44:12	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	9,97
01/07/2025 14:44:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 800, PARTICIPANTE 273 que apresentaram o valor de 10.07.			
01/07/2025 14:44:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 282, PARTICIPANTE 466, PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 800, PARTICIPANTE 273			
01/07/2025 14:44:15	FECHADO 1		
01/07/2025 14:44:55	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	9,80
01/07/2025 14:45:19	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	7,99
01/07/2025 14:49:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 800, PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 273 que apresentaram o valor de 10.07.			
01/07/2025 14:49:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
01/07/2025 14:49:15	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:33	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:34	HOMOLOGADO		

**LOTE 209 - HOMOLOGADO
LOTE 209**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Natulab	Modelo: Natulab
Descrição: CODBR: 0271140 - RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, SPRAY FRASCO 20ML			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,15	Valor Total: 4.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	037	29.032.903/0001-36	5,45	4,15		Sim
2 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	523	48.368.182/0001-84	5,44	5,40	30,12	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	247	27.455.068/0001-11	5,45	5,45	0,93	Sim
4 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	901	38.170.314/0001-05	5,45	5,45	0,00	Sim
5 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	023	58.676.108/0001-89	10,00	10,00	83,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

001094

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO					
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
01/07/2025 14:28:15	DISPUTA					
01/07/2025 14:28:15	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)				5,45
01/07/2025 14:28:15	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				5,44
01/07/2025 14:28:15	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI				5,45
01/07/2025 14:28:15	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)				10,00
01/07/2025 14:28:15	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 247)				5,45
01/07/2025 14:43:15	TEMPO RANDÔMICO					
01/07/2025 14:48:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 247 que apresentaram o valor de 5.45.						
01/07/2025 14:48:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 523, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 247						
01/07/2025 14:48:15	FECHADO 1					
01/07/2025 14:49:21	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)				4,15
01/07/2025 14:49:22	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				5,40
01/07/2025 14:53:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 247, PARTICIPANTE 901 que apresentaram o valor de 5.45.						
01/07/2025 14:53:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI						
01/07/2025 14:53:16	HABILITAÇÃO					
04/07/2025 15:06:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
04/07/2025 15:16:31	EM ADJUDICAÇÃO					
10/07/2025 08:31:33	ADJUDICADO					
10/07/2025 08:31:35	HOMOLOGADO					

**LOTE 210 - HOMOLOGADO
LOTE 210**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:
Descrição: CODBR: 0272839 - RISPERIDONA, 1 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	983	27.455.068/0001-11	0,11	0,11		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

001095

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO	
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 08:06:43	DISPUTA	
01/07/2025 08:06:43	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 983) 0,11
01/07/2025 08:21:43	TEMPO RANDÔMICO	
01/07/2025 08:26:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
01/07/2025 08:26:43	HABILITAÇÃO	
04/07/2025 15:06:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/07/2025 15:16:31	EM ADJUDICAÇÃO	
10/07/2025 08:31:34	ADJUDICADO	
10/07/2025 08:31:35	HOMOLOGADO	

LOTE 211 - HOMOLOGADO
LOTE 211

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: CODBR: 0284106 - RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30ML			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 1.545,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	225 27.455.068/0001-11	10,30	10,30		Sim
2 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	308 38.170.314/0001-05	10,30	10,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P & P DISTRIBUIDORA DE	814 52.808.009/0001-27	10,30	10,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 14:29:16	DISPUTA				
01/07/2025 14:29:16	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 814)			10,30
01/07/2025 14:29:16	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			10,30
01/07/2025 14:29:16	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 225)			10,30
01/07/2025 14:44:16	TEMPO RANDÔMICO				

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:51:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 308, PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 225 que apresentaram o valor de 10.30.

01/07/2025 14:51:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 308, PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 225

01/07/2025 14:51:16 FECHADO 1

01/07/2025 14:56:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 308 que apresentaram o valor de 10.30.

01/07/2025 14:56:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 308

01/07/2025 14:56:17 DESEMPATE FINAL

01/07/2025 15:01:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 15:01:17 HABILITAÇÃO

02/07/2025 15:25:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.

02/07/2025 15:25:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

04/07/2025 15:06:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2025 15:16:31 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2025 08:31:34 ADJUDICADO

10/07/2025 08:31:35 HOMOLOGADO

**LOTE 212 - HOMOLOGADO
LOTE 212**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Volpharma	Modelo: Volpharma
Descrição: CODBR 0268521- ROCURONIO BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,53	Valor Total: 1.579,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	273	29.032.903/0001-36	13,14	10,53		Sim
2 SSZ DISTRIBUIDORA DE	686	49.648.233/0001-94	11,00	11,00	4,46	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	290	27.455.068/0001-11	13,14	13,14	19,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO

17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/07/2025 14:30:18 DISPUTA

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

001097

01/07/2025 14:30:18	LANCE	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 686)	11,00
01/07/2025 14:30:18	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 290)	13,14
01/07/2025 14:30:18	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 273)	13,14
01/07/2025 14:45:18	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:48:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 273 que apresentaram o valor de 13.14.			
01/07/2025 14:48:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 686, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 273			
01/07/2025 14:48:18	FECHADO 1		
01/07/2025 14:49:21	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 273)	10,53
01/07/2025 14:53:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI			
01/07/2025 14:53:18	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:34	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:35	HOMOLOGADO		

LOTE 213 - HOMOLOGADO
LOTE 213

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: BLAU	Modelo: AMPOLA
Descrição: CODBR: 0448616 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 10,42	Valor Total: 15.630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	136	38.170.314/0001-05	10,43	10,42		Sim
2 P & P DISTRIBUIDORA DE	313	52.808.009/0001-27	10,43	10,43	0,10	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	537	27.455.068/0001-11	10,43	10,43	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:30:18	DISPUTA		
01/07/2025 14:30:18	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	10,43
01/07/2025 14:30:18	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 537)	10,43
01/07/2025 14:30:18	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	10,43
01/07/2025 14:45:18	TEMPO RANDÔMICO		

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:48:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 537, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 313 que apresentaram o valor de 10.43.

01/07/2025 14:48:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 537, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 313

01/07/2025 14:48:18 FECHADO 1

01/07/2025 14:53:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 313, PARTICIPANTE 537 que apresentaram o valor de 10.43.

01/07/2025 14:53:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 313, PARTICIPANTE 537

01/07/2025 14:53:18 DESEMPATE FINAL

01/07/2025 14:57:07 LANCE LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI **10,42**

01/07/2025 14:58:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

01/07/2025 14:58:18 HABILITAÇÃO

04/07/2025 15:06:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2025 15:16:31 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2025 08:31:34 ADJUDICADO

10/07/2025 08:31:35 HOMOLOGADO

**LOTE 214 - HOMOLOGADO
LOTE 214**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: IDEATON	Modelo: ENV
Descrição: CODBR: 0446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,68	Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	193	58.676.108/0001-89	0,80	0,68		Sim
2 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	199	48.368.182/0001-84	0,98	0,7425	9,19	Sim
3 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	139	33.398.831/0001-12	0,99	0,799	7,61	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	688	29.032.903/0001-36	0,99	0,82	2,63	Sim
5 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	235	39.610.184/0001-47	0,9801	0,875	6,71	Sim
6 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	657	31.151.224/0001-28	0,99	0,96	9,71	Sim
7 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	872	48.174.071/0001-37	0,975	0,975	1,56	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	352	27.455.068/0001-11	0,99	0,99	1,54	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	944	32.743.242/0001-61	0,99	0,99	0,00	Sim
10 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	662	38.170.314/0001-05	0,99	0,99	0,00	Sim
11 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	549	28.643.008/0001-95	0,99	0,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:35:07	DISPUTA		
01/07/2025 14:35:07	LANCE	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,975
01/07/2025 14:35:07	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,99
01/07/2025 14:35:07	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 352)	0,99
01/07/2025 14:35:07	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 193)	0,80
01/07/2025 14:35:07	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 688)	0,99
01/07/2025 14:35:07	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,98
01/07/2025 14:35:07	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,99
01/07/2025 14:35:07	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,99
01/07/2025 14:35:07	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,99
01/07/2025 14:35:07	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	0,99
01/07/2025 14:35:07	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,9801
01/07/2025 14:35:14	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 688)	0,872
01/07/2025 14:35:14	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,9749
01/07/2025 14:50:07	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 14:50:11	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,799
01/07/2025 14:50:12	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,88
01/07/2025 14:50:14	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 688)	0,8709
01/07/2025 14:50:18	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,8789
01/07/2025 14:50:19	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,96
01/07/2025 14:50:19	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,8788
01/07/2025 14:54:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 662, PARTICIPANTE 944, PARTICIPANTE 549, PARTICIPANTE 352 que apresentaram o valor de 0.99.			
01/07/2025 14:54:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 688, PARTICIPANTE 235, PARTICIPANTE 199			
01/07/2025 14:54:07	FECHADO 1		
01/07/2025 14:54:31	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 193)	0,68
01/07/2025 14:55:07	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,875
01/07/2025 14:55:09	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 688)	0,82
01/07/2025 14:55:10	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,7425
01/07/2025 14:59:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 352, PARTICIPANTE 944, PARTICIPANTE 662, PARTICIPANTE 549 que apresentaram o valor de 0.99.			
01/07/2025 14:59:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTINI MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 14:59:08	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:31	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:34	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:35	HOMOLOGADO		

001100

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PRLOTE 215 - HOMOLOGADO
LOTE 215

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: prati	Modelo: prati
Descrição: CODBR: 0292331 - SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,77	Valor Total: 442,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	962	39.610.184/0001-47	1,98	1,77		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	700	27.455.068/0001-11	2,00	2,00	12,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO			
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/07/2025 14:35:08	DISPUTA			
01/07/2025 14:35:08	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		1,98
01/07/2025 14:35:08	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 700)		2,00
01/07/2025 14:50:08	TEMPO RANDÔMICO			
01/07/2025 14:52:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 962, PARTICIPANTE 700				
01/07/2025 14:52:08	FECHADO 1			
01/07/2025 14:53:13	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		1,77
01/07/2025 14:57:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
01/07/2025 14:57:08	HABILITAÇÃO			
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/07/2025 15:16:31	EM ADJUDICAÇÃO			
10/07/2025 08:31:34	ADJUDICADO			
10/07/2025 08:31:35	HOMOLOGADO			

LOTE 216 - HOMOLOGADO
LOTE 216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: CODBR: 0294887 - SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,309	Valor Total: 2.461,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	675	32.743.242/0001-61	12,32	12,309		Sim

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

2 SSZ DISTRIBUIDORA DE	477	49.648.233/0001-94	12,32	12,31	0,01	Sim
3 P & P DISTRIBUIDORA DE	371	52.808.009/0001-27	12,32	12,32	0,08	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	585	27.455.068/0001-11	12,32	12,32	0,00	Sim
5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	227	38.170.314/0001-05	12,32	12,32	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO					
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
01/07/2025 14:41:17	DISPUTA					
01/07/2025 14:41:17	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE				12,32
01/07/2025 14:41:17	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI				12,32
01/07/2025 14:41:17	LANCE	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 477)				12,32
01/07/2025 14:41:17	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 371)				12,32
01/07/2025 14:41:17	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 585)				12,32
01/07/2025 14:43:46	LANCE	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 477)				12,31
01/07/2025 14:56:17	TEMPO RANDÔMICO					
01/07/2025 15:03:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 585, PARTICIPANTE 675, PARTICIPANTE 371 que apresentaram o valor de 12.32.						
01/07/2025 15:03:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 477, PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 585, PARTICIPANTE 675, PARTICIPANTE 371						
01/07/2025 15:03:17	FECHADO 1					
01/07/2025 15:03:58	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE				12,309
01/07/2025 15:08:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 371, PARTICIPANTE 585, PARTICIPANTE 227 que apresentaram o valor de 12.32.						
01/07/2025 15:08:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP						
01/07/2025 15:08:17	HABILITAÇÃO					
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
04/07/2025 15:16:33	EM ADJUDICAÇÃO					
10/07/2025 08:31:34	ADJUDICADO					
10/07/2025 08:31:35	HOMOLOGADO					

**LOTE 217 - HOMOLOGADO
LOTE 217**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: CODBR: 0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,10			Valor Total: 3.000,00

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	047	27.455.068/0001-11	0,10	0,10		Sim
2 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	066	38.170.314/0001-05	0,10	0,10	0,00	Sim
3 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	285	58.676.108/0001-89	0,13	0,13	30,00	Sim
4 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	621	28.643.008/0001-95	0,14	0,14	7,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO			
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/07/2025 14:48:44	DISPUTA			
01/07/2025 14:48:44	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI		0,10
01/07/2025 14:48:44	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 285)		0,13
01/07/2025 14:48:44	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR		0,14
01/07/2025 14:48:44	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)		0,10
01/07/2025 15:03:45	TEMPO RANDÔMICO			
01/07/2025 15:10:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 066 que apresentaram o valor de 0.10.				
01/07/2025 15:10:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 285				
01/07/2025 15:10:45	FECHADO 1			
01/07/2025 15:15:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 066 que apresentaram o valor de 0.10.				
01/07/2025 15:15:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 066				
01/07/2025 15:15:45	DESEMPATE FINAL			
01/07/2025 15:20:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
01/07/2025 15:20:45	HABILITAÇÃO			
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/07/2025 15:16:33	EM ADJUDICAÇÃO			
10/07/2025 08:31:35	ADJUDICADO			
10/07/2025 08:31:35	HOMOLOGADO			

**LOTE 218 - HOMOLOGADO
LOTE 218**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
 Descrição: CODBR: 0412965 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML
 Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,24 Valor Total: 2.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	655	29.426.310/0001-54	1,74	1,24		Sim
2 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	575	48.174.071/0001-37	1,74	1,47	18,55	Sim
3 LICITE SAUDE COMERCIO DE	058	34.223.536/0001-98	1,74	1,53	4,08	Sim
4 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	682	48.368.182/0001-84	1,73	1,5525	1,47	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	642	29.032.903/0001-36	1,74	1,5914	2,51	Sim
6 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	033	39.610.184/0001-47	1,7226	1,6299	2,42	Sim
7 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	649	38.170.314/0001-05	1,74	1,68	3,07	Sim
8 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	274	31.151.224/0001-28	1,74	1,72	2,38	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	486	32.743.242/0001-61	1,74	1,731	0,64	Sim
10 RB DIST E REPRES DE PRODUTOS	390	46.739.643/0001-52	1,74	1,74	0,52	Sim
11 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	557	27.455.068/0001-11	1,74	1,74	0,00	Sim
12 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	920	33.398.831/0001-12	1,74	1,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	112	52.179.963/0001-06	1,70	1,339		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO	
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 14:48:44	DISPUTA	
01/07/2025 14:48:44	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 557) 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112) 1,70
01/07/2025 14:48:44	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 642) 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	RB DIST E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 486) 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 274) 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 682) 1,73
01/07/2025 14:48:44	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 1,7226
01/07/2025 14:48:44	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 655) 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 920) 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI 1,74
01/07/2025 14:48:44	LANCE	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 1,74
01/07/2025 14:48:47	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 1,6999
01/07/2025 14:48:51	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1,71
01/07/2025 14:59:45	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 486) 1,731
01/07/2025 15:00:29	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI 1,68

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:00:35	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,69
01/07/2025 15:00:35	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,6799
01/07/2025 15:03:45	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:03:49	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,72
01/07/2025 15:03:50	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 655)	1,66
01/07/2025 15:03:50	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,6599
01/07/2025 15:03:53	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	1,693
01/07/2025 15:03:55	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,67
01/07/2025 15:03:55	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 655)	1,64
01/07/2025 15:03:56	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,6399
01/07/2025 15:03:59	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	1,6726
01/07/2025 15:04:00	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,65
01/07/2025 15:04:01	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 655)	1,62
01/07/2025 15:04:05	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	1,6524
01/07/2025 15:04:06	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,63
01/07/2025 15:04:08	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,6299
01/07/2025 15:04:34	LANCE	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,47
01/07/2025 15:04:35	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 655)	1,46
01/07/2025 15:04:35	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,61
01/07/2025 15:04:38	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,606
01/07/2025 15:04:39	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	1,4892
01/07/2025 15:04:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 642)	1,5914
01/07/2025 15:04:41	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,53
01/07/2025 15:04:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 920, PARTICIPANTE 390, PARTICIPANTE 557 que apresentaram o valor de 1.74.			
01/07/2025 15:04:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 655, PARTICIPANTE 575, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 642, PARTICIPANTE 682			
01/07/2025 15:04:45	FECHADO 1		
01/07/2025 15:05:49	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 655)	1,24
01/07/2025 15:05:53	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,5525
01/07/2025 15:06:50	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	1,339
01/07/2025 15:09:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 390, PARTICIPANTE 557, PARTICIPANTE 920 que apresentaram o valor de 1.74.			
01/07/2025 15:09:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA			
01/07/2025 15:09:45	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 14:15:25	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.			
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:33	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:35	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO		

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

**LOTE 219 - HOMOLOGADO
LOTE 219**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: SANDOZ	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: CÓD BR 0267747 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,07	Valor Total: 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	446	38.170.314/0001-05	0,07	0,07		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	110	27.455.068/0001-11	0,07	0,07	0,00	Sim
3 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	217	33.398.831/0001-12	0,09	0,09	28,57	Sim
4 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	162	58.676.108/0001-89	0,10	0,10	11,11	Sim
5 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	601	28.643.008/0001-95	0,10	0,10	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	026	52.179.963/0001-06	0,07	0,068		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	026	52.179.963/0001-06	0,07	0,068		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO	
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 14:48:45	DISPUTA	
01/07/2025 14:48:45	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 217) 0,09
01/07/2025 14:48:45	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI (PARTICIPANTE 110) 0,07
01/07/2025 14:48:45	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 162) 0,10
01/07/2025 14:48:45	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR (PARTICIPANTE 601) 0,10
01/07/2025 14:48:45	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 110) 0,07
01/07/2025 14:48:45	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) 0,07
01/07/2025 15:03:45	TEMPO RANDÔMICO	
01/07/2025 15:08:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 162, PARTICIPANTE 601 que apresentaram o valor de 0.10.		
01/07/2025 15:08:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 026 que apresentaram o valor de 0.07.		
01/07/2025 15:08:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 026		
01/07/2025 15:08:45	FECHADO 1	
01/07/2025 15:10:50	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026) 0,068
01/07/2025 15:13:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 110 que apresentaram o valor de 0.07.		

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:13:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 162, PARTICIPANTE 601 que apresentaram o valor de 0.10.

01/07/2025 15:13:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 15:13:46 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 14:15:25 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.

04/07/2025 14:15:37 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

04/07/2025 15:06:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/07/2025 08:31:35 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:36 **HOMOLOGADO**

**LOTE 220 - HOMOLOGADO
LOTE 220**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CIMED	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: CODBR: 0267745 - SINVASTATINA, 40 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,12	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	520	38.170.314/0001-05	0,12	0,12		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	055	27.455.068/0001-11	0,12	0,12	0,00	Sim
3 P & P DISTRIBUIDORA DE	822	52.808.009/0001-27	0,15	0,15	25,00	Sim
4 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	848	58.676.108/0001-89	0,15	0,15	0,00	Sim
5 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	435	28.643.008/0001-95	0,16	0,16	6,67	Sim
6 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	828	33.398.831/0001-12	0,17	0,17	6,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 14:48:45	DISPUTA				
01/07/2025 14:48:45	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			0,17
01/07/2025 14:48:45	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			0,12
01/07/2025 14:48:45	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)			0,15
01/07/2025 14:48:45	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR			0,16
01/07/2025 14:48:45	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 822)			0,15
01/07/2025 14:48:45	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)			0,12

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:03:45 **TEMPO RANDÔMICO**

01/07/2025 15:05:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 822, PARTICIPANTE 848 que apresentaram o valor de 0.15.

01/07/2025 15:05:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 055 que apresentaram o valor de 0.12.

01/07/2025 15:05:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 822

01/07/2025 15:05:45 **FECHADO 1**

01/07/2025 15:10:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 822, PARTICIPANTE 848 que apresentaram o valor de 0.15.

01/07/2025 15:10:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 055 que apresentaram o valor de 0.12.

01/07/2025 15:10:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 055

01/07/2025 15:10:45 **DESEMPATE FINAL**

01/07/2025 15:15:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

01/07/2025 15:15:46 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 15:06:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:35 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:36 **HOMOLOGADO**

**LOTE 221 - HOMOLOGADO
LOTE 221**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAMEDICAL	Modelo: UNIDADE
Descrição: CODBR: 0484922 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BSNAGA 85G			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 21,13	Valor Total: 4.226,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	158	38.170.314/0001-05	23,56	21,13		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	724	29.032.903/0001-36	23,56	21,65	2,46	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	216	27.455.068/0001-11	23,56	23,56	8,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

001108

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:49:15	DISPUTA		
01/07/2025 14:49:15	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 724)	23,56
01/07/2025 14:49:15	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	23,56
01/07/2025 14:49:15	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 216)	23,56
01/07/2025 15:01:01	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	23,54
01/07/2025 15:04:15	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:08:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 724, PARTICIPANTE 216 que apresentaram o valor de 23.56.			
01/07/2025 15:08:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 158, PARTICIPANTE 724, PARTICIPANTE 216			
01/07/2025 15:08:16	FECHADO 1		
01/07/2025 15:08:59	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	21,13
01/07/2025 15:09:17	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 724)	21,65
01/07/2025 15:13:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			
01/07/2025 15:13:16	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:33	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:35	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO		

**LOTE 222 - HOMOLOGADO
LOTE 222**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: ART NATIVA	Modelo:
Descrição: CODBR: 0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA, 1% CREME, BISNAGA 30G			Valor Total: 2.814,00
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,69		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	705	27.455.068/0001-11	4,69	4,69		Sim
2 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	193	38.170.314/0001-05	4,69	4,69	0,00	Sim
3 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	463	58.676.108/0001-89	10,00	10,00	113,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:49:16	DISPUTA		
01/07/2025 14:49:16	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	4,69

001109

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:49:16	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 463)	10,00
01/07/2025 14:49:16	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 705)	4,69
01/07/2025 15:04:16	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:12:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 193 que apresentaram o valor de 4.69.			
01/07/2025 15:12:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 463			
01/07/2025 15:12:16	FECHADO 1		
01/07/2025 15:17:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 193 que apresentaram o valor de 4.69.			
01/07/2025 15:17:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 193			
01/07/2025 15:17:16	DESEMPATE FINAL		
01/07/2025 15:22:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			
01/07/2025 15:22:16	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:33	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:35	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO		

**LOTE 223 - HOMOLOGADO
LOTE 223**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: belfar	Modelo: belfar
Descrição: CODBR: 0308882 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,1575	Valor Total: 393,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	311	39.610.184/0001-47	0,1881	0,1575		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	676	29.032.903/0001-36	0,19	0,18	14,29	Sim
3 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	572	48.368.182/0001-84	0,19	0,1823	1,28	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	549	27.455.068/0001-11	0,19	0,19	4,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 14:53:34	DISPUTA		

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:53:34	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 676)	0,19
01/07/2025 14:53:34	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,19
01/07/2025 14:53:34	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 549)	0,19
01/07/2025 14:53:34	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1881
01/07/2025 15:08:34	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 572, PARTICIPANTE 549, PARTICIPANTE 676 que apresentaram o valor de 0.19.			
01/07/2025 15:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 311, PARTICIPANTE 572, PARTICIPANTE 549, PARTICIPANTE 676			
01/07/2025 15:10:34	FECHADO 1		
01/07/2025 15:11:36	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 676)	0,18
01/07/2025 15:11:40	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,1823
01/07/2025 15:11:41	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,1575
01/07/2025 15:15:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
01/07/2025 15:15:34	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:33	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:35	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO		

**LOTE 224 - HOMOLOGADO
LOTE 224**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: CODBR: 0308884 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,24	Valor Total: 648,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	289	48.368.182/0001-84	4,56	3,24		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	253	39.610.184/0001-47	4,5243	3,3748	4,16	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	801	27.455.068/0001-11	4,57	4,57	35,42	Sim
4 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	997	38.170.314/0001-05	4,57	4,57	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	355	52.179.963/0001-06	4,00	2,748		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

001111

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 14:53:34	DISPUTA		
01/07/2025 14:53:34	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	4,00
01/07/2025 14:53:34	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,56
01/07/2025 14:53:34	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	4,57
01/07/2025 14:53:34	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,5243
01/07/2025 14:53:34	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 801)	4,57
01/07/2025 14:53:42	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3,9999
01/07/2025 15:08:34	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:08:41	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,3998
01/07/2025 15:16:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 997 que apresentaram o valor de 4.57.			
01/07/2025 15:16:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 253, PARTICIPANTE 355, PARTICIPANTE 289			
01/07/2025 15:16:35	FECHADO 1		
01/07/2025 15:17:40	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,24
01/07/2025 15:17:41	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3,3748
01/07/2025 15:18:37	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	2,748
01/07/2025 15:21:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 997 que apresentaram o valor de 4.57.			
01/07/2025 15:21:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 15:21:35	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 14:15:25	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.			
04/07/2025 14:15:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
04/07/2025 15:06:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:32	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:35	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO		

**LOTE 225 - HOMOLOGADO
LOTE 225**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Samtec	Modelo: Samtec
Descrição: CODBR: 0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,60	Valor Total: 1.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	751	29.032.903/0001-36	6,24	5,60		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	915	27.455.068/0001-11	6,24	6,24	11,43	Sim
3 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	242	38.170.314/0001-05	6,24	6,24	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 14:53:34	DISPUTA				
01/07/2025 14:53:34	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			6,24
01/07/2025 14:53:34	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 915)			6,24
01/07/2025 14:53:34	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 751)			6,24
01/07/2025 15:08:34	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 15:16:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 242, PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 915 que apresentaram o valor de 6.24.					
01/07/2025 15:16:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 242, PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 915					
01/07/2025 15:16:35	FECHADO 1				
01/07/2025 15:17:37	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 751)			5,60
01/07/2025 15:21:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 915, PARTICIPANTE 242 que apresentaram o valor de 6.24.					
01/07/2025 15:21:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI					
01/07/2025 15:21:35	HABILITAÇÃO				
04/07/2025 15:06:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
01/07/2025 15:16:32	EM ADJUDICAÇÃO				
10/07/2025 08:31:35	ADJUDICADO				
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO				

**LOTE 226 - HOMOLOGADO
LOTE 226**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Natulab	Modelo: Natulab
Descrição: CODBR: 0292345 -SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,94	Valor Total: 94,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	150 29.032.903/0001-36	1,49	0,94		Sim
2 FENIX COMERCO DE PRODUTOS	446 33.398.831/0001-12	1,49	1,199	27,55	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	019 27.455.068/0001-11	1,49	1,49	24,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 15:00:04	DISPUTA				
01/07/2025 15:00:04	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 150)			1,49
01/07/2025 15:00:04	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1,49
01/07/2025 15:00:04	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)			1,49
01/07/2025 15:15:04	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 15:17:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 446 que apresentaram o valor de 1.49.					
01/07/2025 15:17:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 446					
01/07/2025 15:17:04	FECHADO 1				
01/07/2025 15:18:07	LANCE	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			1,199
01/07/2025 15:18:07	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 150)			0,94
01/07/2025 15:22:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI					
01/07/2025 15:22:04	HABILITAÇÃO				
04/07/2025 15:06:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
04/07/2025 15:16:32	EM ADJUDICAÇÃO				
10/07/2025 08:31:36	ADJUDICADO				
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO				

**LOTE 227 - HOMOLOGADO
LOTE 227**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NUNES	Modelo: NESH FERRO
Descrição: CODBR: 0292344 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,0419		Valor Total: 335,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	581 48.368.182/0001-84	0,05	0,0419		Sim
2 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	510 58.676.108/0001-89	0,05	0,042	0,24	Sim
3 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	512 28.643.008/0001-95	0,05	0,045	7,14	Sim
4 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	539 39.610.184/0001-47	0,0594	0,0463	2,89	Sim
5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	316 38.170.314/0001-05	0,06	0,06	29,59	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	655 27.455.068/0001-11	0,06	0,06	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO	
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 15:00:07	DISPUTA	
01/07/2025 15:00:07	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,05
01/07/2025 15:00:07	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 510) 0,05
01/07/2025 15:00:07	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 655) 0,06
01/07/2025 15:00:07	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI 0,06
01/07/2025 15:00:07	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0594
01/07/2025 15:00:07	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,05
01/07/2025 15:00:18	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0499
01/07/2025 15:15:07	TEMPO RANDÔMICO	
01/07/2025 15:15:39	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0498
01/07/2025 15:15:41	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0497
01/07/2025 15:15:46	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0496
01/07/2025 15:15:53	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0495
01/07/2025 15:15:58	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0494
01/07/2025 15:16:05	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0493
01/07/2025 15:16:09	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0492
01/07/2025 15:16:14	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0491
01/07/2025 15:16:20	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,049
01/07/2025 15:16:25	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0489
01/07/2025 15:16:32	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0488
01/07/2025 15:16:36	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0487
01/07/2025 15:16:37	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0486
01/07/2025 15:16:42	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0485
01/07/2025 15:16:43	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0484
01/07/2025 15:16:48	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0483
01/07/2025 15:16:55	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0482
01/07/2025 15:16:59	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0481
01/07/2025 15:17:06	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,048
01/07/2025 15:17:11	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0479
01/07/2025 15:17:17	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0478
01/07/2025 15:17:23	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0477
01/07/2025 15:17:29	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0476
01/07/2025 15:17:35	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0475
01/07/2025 15:17:41	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0474
01/07/2025 15:17:47	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0473
01/07/2025 15:17:52	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,0472
01/07/2025 15:17:59	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0471
01/07/2025 15:18:04	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 0,047
01/07/2025 15:18:10	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,0469

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:18:15	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,0468
01/07/2025 15:18:23	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0467
01/07/2025 15:18:26	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,0466
01/07/2025 15:18:29	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0465
01/07/2025 15:18:32	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,0464
01/07/2025 15:18:40	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0463
01/07/2025 15:18:42	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	0,0469
01/07/2025 15:18:43	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,0462
01/07/2025 15:20:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 316, PARTICIPANTE 655 que apresentaram o valor de 0.06.			
01/07/2025 15:20:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 512, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 510, PARTICIPANTE 581			
01/07/2025 15:20:07	FECHADO 1		
01/07/2025 15:20:36	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	0,042
01/07/2025 15:21:11	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,0419
01/07/2025 15:21:12	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,045
01/07/2025 15:25:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 316, PARTICIPANTE 655 que apresentaram o valor de 0.06.			
01/07/2025 15:25:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 15:25:08	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:32	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:36	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:36	HOMOLOGADO		

**LOTE 228 - HOMOLOGADO
LOTE 228**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: CODBR: 0268442 - SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 17,04	Valor Total: 4.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	494	29.426.310/0001-54	22,16	17,04		Sim
2 P & P DISTRIBUIDORA DE	295	52.808.009/0001-27	22,16	18,48	8,45	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	523	29.032.903/0001-36	22,16	19,89	7,63	Sim
4 SSZ DISTRIBUIDORA DE	699	49.648.233/0001-94	21,38	21,38	7,49	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	638	23.228.076/0001-74	22,16	21,735	1,66	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	168	32.743.242/0001-61	22,16	22,10	1,68	Sim
7 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	995	38.170.314/0001-05	22,16	22,16	0,27	Sim
8 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	096	33.475.145/0001-06	22,16	22,16	0,00	Sim
9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	607	27.455.068/0001-11	22,16	22,16	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

10 LYON FARMA-HOSPITALAR	552	44.291.264/0001-17	60,00	60,00	170,76	Sim
--------------------------	-----	--------------------	-------	-------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 15:00:13	DISPUTA				
01/07/2025 15:00:13	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 607)			22,16
01/07/2025 15:00:13	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 523)			22,16
01/07/2025 15:00:13	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 168)			22,16
01/07/2025 15:00:13	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			22,16
01/07/2025 15:00:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 638)			22,16
01/07/2025 15:00:13	LANCE	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.			22,16
01/07/2025 15:00:13	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 494)			22,16
01/07/2025 15:00:13	LANCE	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			21,38
01/07/2025 15:00:13	LANCE	LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			60,00
01/07/2025 15:00:13	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)			22,16
01/07/2025 15:00:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 638)			22,1599
01/07/2025 15:04:14	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 168)			22,10
01/07/2025 15:04:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 638)			22,0999
01/07/2025 15:15:13	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 15:15:14	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 494)			21,37
01/07/2025 15:21:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 295, PARTICIPANTE 607, PARTICIPANTE 523, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 995 que apresentaram o valor de 22.16.					
01/07/2025 15:21:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 494, PARTICIPANTE 699, PARTICIPANTE 638, PARTICIPANTE 168, PARTICIPANTE 295, PARTICIPANTE 607, PARTICIPANTE 523, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 995					
01/07/2025 15:21:13	FECHADO 1				
01/07/2025 15:22:14	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 638)			21,735
01/07/2025 15:22:14	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 523)			19,89
01/07/2025 15:22:18	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 494)			17,04
01/07/2025 15:25:17	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)			18,48
01/07/2025 15:26:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 995, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 607 que apresentaram o valor de 22.16.					
01/07/2025 15:26:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA					
01/07/2025 15:26:14	HABILITAÇÃO				
04/07/2025 15:06:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
04/07/2025 15:16:33	EM ADJUDICAÇÃO				

001117

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

10/07/2025 08:31:36 ADJUDICADO

10/07/2025 08:31:36 HOMOLOGADO

**LOTE 229 - HOMOLOGADO
LOTE 229**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: CODBR: 0269818 - TERBUTALINA SULFATO, 0,5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 774,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	893	29.032.903/0001-36	1,60	1,29		Sim
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	127	32.743.242/0001-61	1,60	1,43	10,85	Sim
3 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	144	48.368.182/0001-84	1,59	1,485	3,85	Sim
4 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	413	27.789.446/0001-01	1,60	1,60	7,74	Sim
5 CROSMEDICA COMERCIO DE	764	11.606.767/0001-85	1,60	1,60	0,00	Sim
6 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	835	38.170.314/0001-05	1,60	1,60	0,00	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	010	27.455.068/0001-11	1,60	1,60	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P & P DISTRIBUIDORA DE	561	52.808.009/0001-27	1,60	1,24		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO

17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/07/2025 15:00:17 DISPUTA

01/07/2025 15:00:17	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 561)	1,60
01/07/2025 15:00:17	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 893)	1,60
01/07/2025 15:00:17	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	1,60
01/07/2025 15:00:17	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,59
01/07/2025 15:00:17	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	1,60
01/07/2025 15:00:17	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	1,60
01/07/2025 15:00:17	LANCE	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,60
01/07/2025 15:00:17	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 010)	1,60
01/07/2025 15:04:23	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	1,43
01/07/2025 15:04:24	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 561)	1,57
01/07/2025 15:04:29	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 893)	1,5587
01/07/2025 15:15:17	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:15:23	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,573

01/07/2025 15:16:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 764, PARTICIPANTE 413, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 835 que apresentaram o valor de 1.60.

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:16:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 893, PARTICIPANTE 561, PARTICIPANTE 144

01/07/2025 15:16:17 **FECHADO 1**

01/07/2025 15:17:20	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 893)	1,29
---------------------	--------------	---	-------------

01/07/2025 15:17:21	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,485
---------------------	--------------	--	--------------

01/07/2025 15:20:23	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 561)	1,24
---------------------	--------------	---	-------------

01/07/2025 15:21:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 413, PARTICIPANTE 764, PARTICIPANTE 835, PARTICIPANTE 010 que apresentaram o valor de 1.60.

01/07/2025 15:21:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 15:21:17 **HABILITAÇÃO**

02/07/2025 15:25:29 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

02/07/2025 15:25:30 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.

04/07/2025 15:06:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:36 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:31:37 **HOMOLOGADO**

**LOTE 230 - HOMOLOGADO
LOTE 230**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: CODBR: 0396853 - TETRACAÍNA CLORIDRATO+FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, SOLUÇÃO			
Quantidade: 400			
Valor Unit.: 12,13			Valor Total: 4.852,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	512 27.455.068/0001-11	12,13	12,13		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 08:06:43 **DISPUTA**

01/07/2025 08:06:43	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 512)	12,13
---------------------	--------------	---	--------------

01/07/2025 08:21:43 **TEMPO RANDÔMICO**

01/07/2025 08:23:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

001119

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

01/07/2025 08:23:43 HABILITAÇÃO
04/07/2025 15:06:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
04/07/2025 15:16:34 EM ADJUDICAÇÃO
10/07/2025 08:31:36 ADJUDICADO
10/07/2025 08:31:37 HOMOLOGADO

LOTE 231 - HOMOLOGADO
LOTE 231

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: prati Modelo: prati
Descrição: CODBR: 0272341 - TIAMINA, 300 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,236 Valor Total: 708,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	368	39.610.184/0001-47	0,2574	0,236		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	199	27.455.068/0001-11	0,26	0,26	10,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO
17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/07/2025 15:13:21 DISPUTA
01/07/2025 15:13:21 LANCE CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,2574
01/07/2025 15:13:21 LANCE ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 199) 0,26
01/07/2025 15:28:21 TEMPO RANDÔMICO
01/07/2025 15:36:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 199
01/07/2025 15:36:21 FECHADO 1
01/07/2025 15:37:26 LANCE CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,236
01/07/2025 15:41:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
01/07/2025 15:41:21 HABILITAÇÃO
04/07/2025 15:06:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
04/07/2025 15:16:34 EM ADJUDICAÇÃO
10/07/2025 08:31:36 ADJUDICADO
10/07/2025 08:31:37 HOMOLOGADO

LOTE 232 - HOMOLOGADO
LOTE 232

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Geolab Modelo: Geolab
 Descrição: CODBR: 0271581 - TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,27 Valor Total: 2.635,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	263	29.032.903/0001-36	7,47	5,27		Sim
2 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	335	31.151.224/0001-28	7,47	5,67	7,59	Sim
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	610	32.743.242/0001-61	7,47	6,60	16,40	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	363	27.455.068/0001-11	7,47	7,47	13,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO	
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2025 15:13:21	DISPUTA	
01/07/2025 15:13:21	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 263) 7,47
01/07/2025 15:13:21	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 7,47
01/07/2025 15:13:21	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 363) 7,47
01/07/2025 15:13:21	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 7,47
01/07/2025 15:13:54	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 7,46
01/07/2025 15:28:21	TEMPO RANDÔMICO	
01/07/2025 15:28:27	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 7,45
01/07/2025 15:30:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 263 que apresentaram o valor de 7.47.		
01/07/2025 15:30:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 335, PARTICIPANTE 610, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 263		
01/07/2025 15:30:21	FECHADO 1	
01/07/2025 15:31:25	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 263) 5,27
01/07/2025 15:31:26	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 5,67
01/07/2025 15:33:43	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE 6,60
01/07/2025 15:35:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI		
01/07/2025 15:35:21	HABILITAÇÃO	
04/07/2025 15:06:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO	
10/07/2025 08:31:36	ADJUDICADO	
10/07/2025 08:31:37	HOMOLOGADO	

**LOTE 233 - HOMOLOGADO
LOTE 233**

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: CODBR: 0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 1.935,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	483	29.032.903/0001-36	1,42	1,29		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	660	39.610.184/0001-47	1,4058	1,298	0,62	Sim
3 P & P DISTRIBUIDORA DE	274	52.808.009/0001-27	1,42	1,35	4,01	Sim
4 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	681	48.368.182/0001-84	1,42	1,4175	5,00	Sim
5 LICITE SAUDE COMERCIO DE	020	34.223.536/0001-98	1,42	1,42	0,18	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	478	32.743.242/0001-61	1,42	1,42	0,00	Sim
7 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	650	38.170.314/0001-05	1,42	1,42	0,00	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	224	27.455.068/0001-11	1,42	1,42	0,00	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	589	23.228.076/0001-74	1,42	1,42	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SSZ DISTRIBUIDORA DE	262	49.648.233/0001-94	1,13	1,13		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 15:13:21	DISPUTA		
01/07/2025 15:13:21	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 589)	1,42
01/07/2025 15:13:21	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 274)	1,42
01/07/2025 15:13:21	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 224)	1,42
01/07/2025 15:13:21	LANCE	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	1,13
01/07/2025 15:13:21	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 483)	1,42
01/07/2025 15:13:21	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	1,42
01/07/2025 15:13:21	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,42
01/07/2025 15:13:21	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,4058
01/07/2025 15:13:21	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	1,42
01/07/2025 15:13:21	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,42
01/07/2025 15:13:24	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 274)	1,41
01/07/2025 15:13:29	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 483)	1,4099
01/07/2025 15:13:35	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 274)	1,39
01/07/2025 15:13:38	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3899
01/07/2025 15:13:41	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 483)	1,3898
01/07/2025 15:13:43	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3897
01/07/2025 15:13:47	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 274)	1,37
01/07/2025 15:13:50	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3699

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:13:53	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 483)	1,3698
01/07/2025 15:13:55	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3697
01/07/2025 15:13:58	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 274)	1,35
01/07/2025 15:13:59	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 483)	1,3696
01/07/2025 15:14:01	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3499
01/07/2025 15:14:04	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 483)	1,3498
01/07/2025 15:14:06	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,3497
01/07/2025 15:28:21	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:28:27	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,4175
01/07/2025 15:29:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 224, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 478, PARTICIPANTE 589 que apresentaram o valor de 1.42.			
01/07/2025 15:29:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 262, PARTICIPANTE 660, PARTICIPANTE 483			
01/07/2025 15:29:21	FECHADO 1		
01/07/2025 15:30:23	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1,298
01/07/2025 15:30:26	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 483)	1,29
01/07/2025 15:34:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 478, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 224, PARTICIPANTE 589 que apresentaram o valor de 1.42.			
01/07/2025 15:34:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 15:34:22	HABILITAÇÃO		
02/07/2025 15:27:26	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta adequada dentro do prazo estipulado.			
02/07/2025 15:27:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI			
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:36	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:31:37	HOMOLOGADO		

**LOTE 234 - ADJUDICADO
LOTE 234**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: e.m.s	Modelo: e.m.s
Descrição: CODBR: 0309437 - TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,062	Valor Total: 5.310,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	040	39.610.184/0001-47	5,049	1,062		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	156	23.228.076/0001-74	5,10	4,4171	315,92	Sim
3 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	949	38.170.314/0001-05	5,10	5,10	15,46	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	047	27.455.068/0001-11	5,10	5,10	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	270 52.179.963/0001-06	3,00	0,689		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 15:14:05	DISPUTA				
01/07/2025 15:14:05	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			5,10
01/07/2025 15:14:05	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			5,049
01/07/2025 15:14:05	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 270)			3,00
01/07/2025 15:14:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 156)			5,10
01/07/2025 15:14:05	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)			5,10
01/07/2025 15:14:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 156)			5,0489
01/07/2025 15:14:12	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			2,9999
01/07/2025 15:29:05	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 15:31:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 949 que apresentaram o valor de 5.10.					
01/07/2025 15:31:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 270, PARTICIPANTE 156					
01/07/2025 15:31:05	FECHADO 1				
01/07/2025 15:32:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 156)			4,4171
01/07/2025 15:32:08	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			1,062
01/07/2025 15:33:10	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 270)			0,689
01/07/2025 15:36:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 949, PARTICIPANTE 047 que apresentaram o valor de 5.10.					
01/07/2025 15:36:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
01/07/2025 15:36:06	HABILITAÇÃO				
04/07/2025 14:15:25	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.					
04/07/2025 14:15:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO				
10/07/2025 08:31:37	ADJUDICADO				
10/07/2025 08:32:09	HOMOLOGADO				

**LOTE 235 - ADJUDICADO
LOTE 235**

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: CODBR: 0328532 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,85	Valor Total: 292,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	171	29.032.903/0001-36	7,97	5,85		Sim
2 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	269	48.368.182/0001-84	7,96	6,75	15,38	Sim
3 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	521	39.610.184/0001-47	7,8903	7,50	11,11	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	717	27.455.068/0001-11	7,97	7,97	6,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO			
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/07/2025 15:14:05	DISPUTA			
01/07/2025 15:14:05	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 171)		7,97
01/07/2025 15:14:05	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		7,96
01/07/2025 15:14:05	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 717)		7,97
01/07/2025 15:14:05	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		7,8903
01/07/2025 15:29:05	TEMPO RANDÔMICO			
01/07/2025 15:30:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 171, PARTICIPANTE 717 que apresentaram o valor de 7.97.				
01/07/2025 15:30:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 521, PARTICIPANTE 269, PARTICIPANTE 171, PARTICIPANTE 717				
01/07/2025 15:30:07	FECHADO 1			
01/07/2025 15:31:07	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 171)		5,85
01/07/2025 15:31:10	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		7,50
01/07/2025 15:31:14	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		6,75
01/07/2025 15:35:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
01/07/2025 15:35:07	HABILITAÇÃO			
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO			
10/07/2025 08:31:37	ADJUDICADO			
10/07/2025 08:32:09	HOMOLOGADO			

**LOTE 236 - ADJUDICADO
LOTE 236**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Biolab Modelo: Biolab
 Descrição: CODBR: 0267504 - VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG COMPRIMIDO
 Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,35 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	020	29.032.903/0001-36	0,42	0,35		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	692	39.610.184/0001-47	0,4158	0,375	7,14	Sim
3 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	276	41.347.974/0001-23	0,42	0,40	6,67	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	616	27.455.068/0001-11	0,42	0,42	5,00	Sim
5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	468	38.170.314/0001-05	0,42	0,42	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO					
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
01/07/2025 15:16:55	DISPUTA					
01/07/2025 15:16:55	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			0,42	
01/07/2025 15:16:55	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			0,4158	
01/07/2025 15:16:55	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 020)			0,42	
01/07/2025 15:16:55	LANCE	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,42	
01/07/2025 15:16:55	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 616)			0,42	
01/07/2025 15:16:58	LANCE	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,41	
01/07/2025 15:17:00	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			0,4099	
01/07/2025 15:17:45	LANCE	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,40	
01/07/2025 15:17:48	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			0,3999	
01/07/2025 15:31:55	TEMPO RANDÔMICO					
01/07/2025 15:33:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 468, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 616 que apresentaram o valor de 0.42.						
01/07/2025 15:33:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 692, PARTICIPANTE 276, PARTICIPANTE 468, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 616						
01/07/2025 15:33:55	FECHADO 1					
01/07/2025 15:34:59	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 020)			0,35	
01/07/2025 15:35:02	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			0,375	
01/07/2025 15:38:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 616, PARTICIPANTE 468 que apresentaram o valor de 0.42.						
01/07/2025 15:38:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI						
01/07/2025 15:38:55	HABILITAÇÃO					
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

04/07/2025 15:16:34 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2025 08:31:37 ADJUDICADO

10/07/2025 08:32:09 HOMOLOGADO

**LOTE 237 - ADJUDICADO
LOTE 237**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: ABBOTT	Modelo:
Descrição: CODBR: 0328530 - VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,53	Valor Total: 1.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	481	27.455.068/0001-11	0,53	0,53		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO

17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/07/2025 08:06:43 DISPUTA

01/07/2025 08:06:43 LANCE ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 481) 0,53

01/07/2025 08:21:43 TEMPO RANDÔMICO

01/07/2025 08:23:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

o detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

01/07/2025 08:23:43 HABILITAÇÃO

04/07/2025 15:06:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2025 15:16:34 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2025 08:31:37 ADJUDICADO

10/07/2025 08:32:09 HOMOLOGADO

**LOTE 238 - ADJUDICADO
LOTE 238**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo:
Descrição: CODBR: 0279269 - VARFARINA SÓDICA, 5 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,16	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	752	27.455.068/0001-11	0,16	0,16		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

001127

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 08:06:43	DISPUTA				
01/07/2025 08:06:43	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 752)			0,16
01/07/2025 08:21:43	TEMPO RANDÔMICO				
01/07/2025 08:25:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
01/07/2025 08:25:44	HABILITAÇÃO				
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO				
10/07/2025 08:31:37	ADJUDICADO				
10/07/2025 08:32:09	HOMOLOGADO				

**LOTE 239 - ADJUDICADO
LOTE 239**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: CODBR: 0272379 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,4186	Valor Total: 2.511,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	722 48.368.182/0001-84	0,59	0,4186		Sim
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	884 32.743.242/0001-61	0,60	0,494	18,01	Sim
3 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	023 31.151.224/0001-28	0,60	0,50	1,21	Sim
4 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	206 58.676.108/0001-89	0,60	0,57	14,00	Sim
5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	112 38.170.314/0001-05	0,60	0,58	1,75	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	403 27.455.068/0001-11	0,60	0,60	3,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	012 52.179.963/0001-06	0,60	0,539		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO				
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/07/2025 15:21:46	DISPUTA				
01/07/2025 15:21:46	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,59
01/07/2025 15:21:46	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI			0,60

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:21:46	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	0,60
01/07/2025 15:21:46	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 403)	0,60
01/07/2025 15:21:46	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,60
01/07/2025 15:21:46	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,60
01/07/2025 15:21:46	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,60
01/07/2025 15:22:42	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	0,58
01/07/2025 15:22:43	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,5916
01/07/2025 15:25:29	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	0,57
01/07/2025 15:25:32	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,5814
01/07/2025 15:32:25	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,565
01/07/2025 15:32:30	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,5763
01/07/2025 15:36:46	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:36:51	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,55
01/07/2025 15:36:54	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,561
01/07/2025 15:39:41	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,5499
01/07/2025 15:39:43	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,53
01/07/2025 15:39:44	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,5608
01/07/2025 15:39:49	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,5406
01/07/2025 15:39:50	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,583
01/07/2025 15:40:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 884, PARTICIPANTE 206, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 722			
01/07/2025 15:40:46	FECHADO 1		
01/07/2025 15:41:51	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,50
01/07/2025 15:41:53	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,4186
01/07/2025 15:42:52	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,539
01/07/2025 15:43:31	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,494
01/07/2025 15:45:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 15:45:47	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 14:15:25	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.			
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:37	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:32:09	HOMOLOGADO		

**LOTE 240 - ADJUDICADO
LOTE 240**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: CODBR: 0272380 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	073	41.347.974/0001-23	1,44	1,00		Sim
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	357	32.743.242/0001-61	1,44	1,045	4,50	Sim
3 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	299	48.368.182/0001-84	1,43	1,35	29,19	Sim
4 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	31.151.224/0001-28	1,44	1,39	2,96	Sim
5 SANTO REMEDIO COMERCIO DE	688	28.643.008/0001-95	1,44	1,44	3,60	Sim
6 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	972	38.170.314/0001-05	1,44	1,44	0,00	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	884	27.455.068/0001-11	1,44	1,44	0,00	Sim
8 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	195	58.676.108/0001-89	1,50	1,50	4,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	885	52.179.963/0001-06	1,40	1,089		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO			
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/07/2025 15:21:46	DISPUTA			
01/07/2025 15:21:47	LANCE	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR		1,44
01/07/2025 15:21:47	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 884)		1,44
01/07/2025 15:21:47	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 885)		1,40
01/07/2025 15:21:47	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		1,44
01/07/2025 15:21:47	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,44
01/07/2025 15:21:47	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,43
01/07/2025 15:21:47	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI		1,44
01/07/2025 15:21:47	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 195)		1,50
01/07/2025 15:21:47	LANCE	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		1,42
01/07/2025 15:21:53	LANCE	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		1,42
01/07/2025 15:23:42	LANCE	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		1,30
01/07/2025 15:23:43	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 885)		1,326
01/07/2025 15:32:37	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		1,38
01/07/2025 15:32:44	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		1,28
01/07/2025 15:32:47	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 885)		1,3056
01/07/2025 15:36:47	TEMPO RANDÔMICO			
01/07/2025 15:36:51	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,42
01/07/2025 15:36:55	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,408
01/07/2025 15:36:57	LANCE	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,39
01/07/2025 15:37:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 972, PARTICIPANTE 884, PARTICIPANTE 688 que apresentaram o valor de 1.44.				
01/07/2025 15:37:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 357, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 885, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 299				
01/07/2025 15:37:47	FECHADO 1			

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:38:03	LANCE	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,00
01/07/2025 15:39:00	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,35
01/07/2025 15:39:21	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	1,045
01/07/2025 15:39:49	LANCE	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 885)	1,089
01/07/2025 15:42:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 688, PARTICIPANTE 972, PARTICIPANTE 884 que apresentaram o valor de 1.44.			
01/07/2025 15:42:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
01/07/2025 15:42:47	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 14:15:25	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.			
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:37	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:32:09	HOMOLOGADO		

**LOTE 241 - ADJUDICADO
LOTE 241**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: IDEATON	Modelo:
Descrição: CODBR: 0437109 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,0324	Valor Total: 194,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OUROMED DISTRIBUIDORA DE	270	48.368.182/0001-84	0,05	0,0324		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	267	39.610.184/0001-47	0,0594	0,0463	42,90	Sim
3 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	196	58.676.108/0001-89	0,05	0,05	7,99	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	739	32.743.242/0001-61	0,06	0,052	4,00	Sim
5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	185	27.455.068/0001-11	0,06	0,06	15,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 15:26:19	DISPUTA		
01/07/2025 15:26:19	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,06
01/07/2025 15:26:19	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,05
01/07/2025 15:26:19	LANCE	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	0,05
01/07/2025 15:26:19	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 185)	0,06

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:26:19	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0594
01/07/2025 15:26:23	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0499
01/07/2025 15:33:01	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	0,052
01/07/2025 15:41:19	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:42:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 270, PARTICIPANTE 196 que apresentaram o valor de 0.05.			
01/07/2025 15:42:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 267, PARTICIPANTE 270, PARTICIPANTE 196, PARTICIPANTE 739			
01/07/2025 15:42:20	FECHADO 1		
01/07/2025 15:43:22	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,0463
01/07/2025 15:43:24	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,0324
01/07/2025 15:47:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 15:47:20	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:37	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:32:09	HOMOLOGADO		

**LOTE 242 - ADJUDICADO
LOTE 242**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATUBRAS	Modelo:
Descrição: CODBR: 0396695 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5 E B6, XAROPE FRASCO 100ML			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,538	Valor Total: 1.269,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	380	48.368.182/0001-84	3,08	2,538		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	109	39.610.184/0001-47	3,0591	2,7363	7,81	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	484	27.455.068/0001-11	3,09	3,09	12,93	Sim
4 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	318	38.170.314/0001-05	3,09	3,09	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57	PUBLICADO		
17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 15:26:20	DISPUTA		
01/07/2025 15:26:20	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,08
01/07/2025 15:26:20	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	3,09
01/07/2025 15:26:20	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3,0591

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

01/07/2025 15:26:20	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 484)	3,09
01/07/2025 15:41:20	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:49:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 318, PARTICIPANTE 484 que apresentaram o valor de 3.09.			
01/07/2025 15:49:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 380, PARTICIPANTE 318, PARTICIPANTE 484			
01/07/2025 15:49:20	FECHADO 1		
01/07/2025 15:50:24	LANCE	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2,7363
01/07/2025 15:50:24	LANCE	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,538
01/07/2025 15:54:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 484, PARTICIPANTE 318 que apresentaram o valor de 3.09.			
01/07/2025 15:54:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 15:54:20	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2025 08:31:37	ADJUDICADO		
10/07/2025 08:32:09	HOMOLOGADO		

**LOTE 243 - ADJUDICADO
LOTE 243**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: CODBR: 0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,79	Valor Total: 6.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	900	27.789.446/0001-01	1,16	0,79		Sim
2 P & P DISTRIBUIDORA DE	450	52.808.009/0001-27	1,16	0,93	17,72	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	666	23.228.076/0001-74	1,16	0,966	3,87	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	787	29.032.903/0001-36	1,08	1,04	7,66	Sim
5 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	188	29.426.310/0001-54	1,16	1,04	0,00	Sim
6 LICITE SAUDE COMERCIO DE	541	34.223.536/0001-98	1,16	1,11	6,73	Sim
7 HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	878	18.033.901/0001-45	1,15	1,15	3,60	Sim
8 CROSMEDICA COMERCIO DE	261	11.606.767/0001-85	1,16	1,16	0,87	Sim
9 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	343	38.170.314/0001-05	1,16	1,16	0,00	Sim
10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	734	27.455.068/0001-11	1,16	1,16	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

17/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 07:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 15:28:38	DISPUTA		
01/07/2025 15:28:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 787)	1,08
01/07/2025 15:28:38	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	1,16
01/07/2025 15:28:38	LANCE	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,16
01/07/2025 15:28:38	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 734)	1,16
01/07/2025 15:28:38	LANCE	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	1,16
01/07/2025 15:28:38	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,16
01/07/2025 15:28:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 666)	1,16
01/07/2025 15:28:38	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 188)	1,16
01/07/2025 15:28:38	LANCE	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	1,15
01/07/2025 15:28:38	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	1,0799
01/07/2025 15:28:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 666)	1,14
01/07/2025 15:28:45	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
01/07/2025 15:43:38	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2025 15:43:41	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 188)	1,06
01/07/2025 15:43:43	LANCE	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,11
01/07/2025 15:43:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 666)	1,0599
01/07/2025 15:43:53	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 188)	1,05
01/07/2025 15:43:55	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	1,14
01/07/2025 15:43:57	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	1,155
01/07/2025 15:43:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 666)	1,0499
01/07/2025 15:44:03	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	1,154
01/07/2025 15:48:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 343, PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 734 que apresentaram o valor de 1.16.			
01/07/2025 15:48:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 666, PARTICIPANTE 188, PARTICIPANTE 787, PARTICIPANTE 541, PARTICIPANTE 450, PARTICIPANTE 878, PARTICIPANTE 900			
01/07/2025 15:48:38	FECHADO 1		
01/07/2025 15:49:39	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 188)	1,04
01/07/2025 15:49:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 666)	0,966
01/07/2025 15:49:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 787)	1,04
01/07/2025 15:52:43	LANCE	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	0,93
01/07/2025 15:52:45	LANCE	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	0,79
01/07/2025 15:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 343, PARTICIPANTE 734 que apresentaram o valor de 1.16.			
01/07/2025 15:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 787, PARTICIPANTE 188 que apresentaram o valor de 1.04.			
01/07/2025 15:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME			
01/07/2025 15:53:39	HABILITAÇÃO		
04/07/2025 15:06:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2025 15:16:34	EM ADJUDICAÇÃO		

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

10/07/2025 08:31:37 ADJUDICADO

10/07/2025 08:32:09 HOMOLOGADO

**LOTE 244 - ADJUDICADO
LOTE 244**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: e.m.s	Modelo: e.m.s
Descrição: CODBR: 0278316 - ZOLPIDEM, 10MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,118	Valor Total: 1.062,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	207	39.610.184/0001-47	0,1188	0,118		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	206	27.455.068/0001-11	0,12	0,12	1,69	Sim
3 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	662	58.676.108/0001-89	0,16	0,16	33,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOGMEDI COMERCIO DE	015	52.179.963/0001-06	0,12	0,0899		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 PUBLICADO

17/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2025 07:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/07/2025 15:28:38 DISPUTA

01/07/2025 15:28:38 LANCE LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015) 0,12

01/07/2025 15:28:38 LANCE CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,1188

01/07/2025 15:28:38 LANCE SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 662) 0,16

01/07/2025 15:28:38 LANCE ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 206) 0,12

01/07/2025 15:43:38 TEMPO RANDÔMICO

01/07/2025 15:50:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 206 que apresentaram o valor de 0.12.

01/07/2025 15:50:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 206

01/07/2025 15:50:38 FECHADO 1

01/07/2025 15:51:39 LANCE CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 0,118

01/07/2025 15:52:41 LANCE LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015) 0,0899

01/07/2025 15:55:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 15:55:38 HABILITAÇÃO

04/07/2025 14:15:25 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Na documentação apresentada consta documentação de outro cnpj.

04/07/2025 14:15:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

04/07/2025 15:06:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:38 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:32:09 **HOMOLOGADO**

**LOTE 245 - ADJUDICADO
LOTE 245**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB	Modelo: ZILEPAM
Descrição: CODBR: 0270118 - CLONAZEPAM, 0,5MG			Valor Total: 662,00
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,0662		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	604	48.368.182/0001-84	0,08	0,0662		Sim
2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	723	27.455.068/0001-11	0,08	0,08	20,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2025 14:52:57 **PUBLICADO**

17/06/2025 07:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 07:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 15:28:38 **DISPUTA**

01/07/2025 15:28:38 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 723) 0,08

01/07/2025 15:28:38 **LANCE** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,08

01/07/2025 15:43:38 **TEMPO RANDÔMICO**

01/07/2025 15:50:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 723, PARTICIPANTE 604 que apresentaram o valor de 0,08.

01/07/2025 15:50:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 723, PARTICIPANTE 604

01/07/2025 15:50:38 **FECHADO 1**

01/07/2025 15:51:43 **LANCE** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,0662

01/07/2025 15:55:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 15:55:39 **HABILITAÇÃO**

04/07/2025 15:06:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2025 15:16:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2025 08:31:38 **ADJUDICADO**

10/07/2025 08:32:10 **HOMOLOGADO**

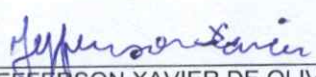
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR



PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR



MEMBRO KATULY TANI ALVES MUNIZ



Membro JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

001137

PARECER JURÍDICO

De: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitação

Processo: Pregão Eletrônico 11/2025 – Processo Licitatório 41/2025 – Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Alto Piquiri.

Data: 11.07.2025

Trata-se de aquisição, a contratação de empresa para aquisição de medicamentos necessários para atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de Alto Piquiri-PR, conforme descritivo da formulação da demanda e Anexo I do presente Edital, a ser realizada pela modalidade de Pregão Eletrônico e julgado pelo critério **Menor Preço – Por Lote**.

O processo transcorreu regularmente, havendo publicação do certame, no Jornal Umuarama Ilustrado em 17/06/2025, para realização do certame em 01/07/2025 respeitando-se o octídio legal. Acessaram e participaram pela Plataforma eletrônica 28 (vinte e oito) licitantes, sagrando-se vencedoras as empresas **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES, ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS DISTRIBUIDORA & REPRESENTACOES LTDA, CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTD, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI E SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme ata de Abertura e Julgamento. Não houve impugnação ao Edital ou Recurso do resultado do certame, inclusive sendo renunciado na ata da sessão.

Alguns pontos sempre merecem destaque dentre eles, verificar-se a idoneidade das propostas, itens ou lotes, se toda a documentação está dentro da exigência do Edital e da legislação (especialmente as certidões negativas). Necessário ainda o envio da documentação pelos licitantes vencedores, e se for o caso da proposta



readequada, antes de ser realizado a homologação e o Contrato Administrativo entre o Município e a empresa contratada.

Outro ponto a ser observado antes da homologação do certame e da realização da contratação, é quanto à idoneidade da contratada, se mesma não está impedida de contratar com o poder público (pode-se consultar o sítio eletrônico do TCE-PR), ou se dela fazem parte como gerente ou sócio servidor público ou qualquer agente político do município de Alto Piquiri (quer do Poder Executivo ou Legislativo), o que seria um empecilho à contratação. Necessário ainda alertar que a execução do contrato objeto não pode ser realizado direta ou indiretamente por servidor público.

Quanto a composição da comissão de licitação que compôs e atuou no certame, se houve a presença de no mínimo 2 (dois) servidores efetivos. E, se houve participação do certame empresa que tenham em seu quadro de sócio-gerente ou proprietários servidores da administração municipal ou estadual.

Por outro lado, quando da futura execução do contrato, deve-se conferir o controle da entrega do produto ou prestação do serviço.

Por fim, deve ser observado, quanto aos pagamentos, que os mesmos só podem ser realizados se houver dotação orçamentária válida, e deve ocorrer apenas após a efetiva entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

Quando for o caso de prestação de serviços, deve-se reter na fonte os tributos incidentes, notadamente o ISS quando houver prestação de serviço correspondente ao fato gerador deste tributo (desde que a empresa não seja optante pelo regime de tributação do Simples Nacional), e que a empresa detenha as certidões negativas exigidas.

Os contratos, bem como eventuais aditivos, deverão ser publicação no Diário Oficial do Município e do Estado, tendo em vista tratar-se de verba estadual.

A critério da Administração, podem ser precedidas de consulta a esta Procuradoria sobre eventuais dúvidas que vierem a ocorrer em futuros e eventuais aditivos.

É o parecer pela regularidade formal do certame até o presente momento.

Alto Piquiri, 11 de julho de 2025

Marta Richter Cabral
OAB/PR 17.186



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

001139

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 2.310/2025

Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 42/2025 de 16 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025, que tem por objeto a (o) Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde vinculadas, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR TOTAL
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 4.000,00 quatro mil reais
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 64.268,60 sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos
ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS DISTRIBUIDORA & REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.328,00 dois mil, trezentos e vinte e oito reais
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	R\$ 9.618,80 nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 51.827,10 cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	R\$ 18.118,00 dezoito mil, cento e dezoito reais
CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 3.796,00 três mil, setecentos e noventa e seis reais
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 96.867,50 noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos

001140

FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

R\$ 12.028,00 doze mil e vinte e oito
reais

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E
ASSESSORIAS LTDA

R\$ 12.700,00 doze mil e setecentos
reais

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

R\$ 101.239,00 cento e um mil,
duzentos e trinta e nove reais

OUROMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 12.165,10 doze mil, cento e
sessenta e cinco reais e dez centavos

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

R\$ 89.877,50 oitenta e nove mil,
oitocentos e setenta e sete reais e
cinquenta centavos

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 7.090,00 sete mil e noventa reais

SANTO REMEDIO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

R\$ 8.750,00 oito mil, setecentos e
cinquenta reais

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

R\$ 6.200,00 seis mil e duzentos reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da
licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2025


GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Água Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, na cidade de Umuarama - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor Guilherme Ulian Peron, Sócio Administrador, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico n. 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde vinculadas, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital, conforme orçamentos em anexo e descrição abaixo, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, devidamente homologada pela **CONTRATANTE** em 11 de julho de 2025.

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14643	CODBR: 0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	5.000	R\$ 0,7800	R\$ 3.900,0000	SANTISA
					TOTAL:	R\$ 3.900,0000	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	14646	CODBR: 0278281 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA	AMP	600	R\$ 10,0100	R\$ 6.006,0000	HIPOLABOR
					TOTAL:	R\$ 6.006,0000	

LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13917	CODBR: 0270597 - BETAMETASONA ACETATO BETAMETASONA 3MG+3MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	200	R\$ 6,2700	R\$ 1.254,0000	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R\$ 1.254,0000	

LOTE 26:

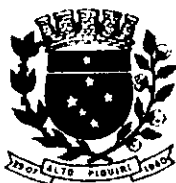
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14668	CODBR: 0270590 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG+2MG, INJETÁVEL AMP 1ML	AMP	3.000	R\$ 4,9100	R\$ 14.730,0000	CRISTALIA
					TOTAL:	R\$ 14.730,0000	

LOTE 43:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13965	CODBR: 0268228 - CEFALOTINA FRASCO-AMPOLA	AMP	200	R\$ 4,3200	R\$ 864,0000	BLAU
					TOTAL:	R\$ 864,0000	

LOTE 47:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13968	CODBR: 0448844 - CETOPROFENO 100MG	AMP	3.000	R\$ 3,5370	R\$ 10.611,0000	CRISTALIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

		ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA					
					TOTAL:	R\$ 10.611,0000	

LOTE 91:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14032	CODBR: 0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	2.000	R\$ 1,0400	R\$ 2.080,0000	HYPOFARMA
					TOTAL:	R\$ 2.080,0000	

LOTE 106:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13852	CODBR: 0272971 - FENOXIMETILPENICILINA , POTÁSSICA, 500.000UI COMPRIMIDO	CPR	500	R\$ 3,4100	R\$ 1.705,0000	ACHE
					TOTAL:	R\$ 1.705,0000	

LOTE 123:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14780	CODBR: 0292195 - HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 20ML	FR	200	R\$ 4,3780	R\$ 875,6000	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R\$ 875,6000	

LOTE 131:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14785	CODBR: 0268115 - HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	500	R\$ 5,5900	R\$ 2.795,0000	CRISTALIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

					TOTAL:	R\$ 2.795,0000	
--	--	--	--	--	--------	-------------------	--

LOTE 133:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14787	CODBR: 0270220 - HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	500	R\$ 2,7900	R\$ 1.395,0000	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R\$ 1.395,0000	

LOTE 134:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14788	CODBR: 0270219 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 4,3800	R\$ 4.380,0000	FRESENIUS
					TOTAL:	R\$ 4.380,0000	

LOTE 142:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13898	CODBR: 0273404 - ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	500	R\$ 1,3100	R\$ 655,0000	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R\$ 655,0000	

LOTE 180:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	20717	CODBR:02689701- NITROGLICERINA DOSAGEN:5MG/ML APLICAÇÃO: INJETVEL 10 ML	AMP	200	R\$ 33,4900	R\$ 6.698,0000	CRISTALIA
					TOTAL:	R\$ 6.698,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 243:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14917	CODBR: 0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	8.000	R\$ 0,7900	R\$ 6.320,0000	HYPOFARMA
					TOTAL:	R\$ 6.320,0000	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato inicia-se em 11 de julho de 2025 estendendo-se até 10 de julho de 2026.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência do edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 64.268,60 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, que serão pagos conforme execução.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.1.1 *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP: 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

7.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

7.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.21. Deverá a CONTRATADA informar o número do lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais, conforme os artigos nº 09 e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.22. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.23. A CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata do produto/medicamento caso venha ele seja RECOLHIDO do mercado por ser submetido a quarentena ou diante da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

alegação de seu fornecedor/fabricante de falta de matéria prima/ encerramento de produção.

7.24. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.25. Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.26. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselhos Regional de Farmácia (CRF) do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

8.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

8.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

8.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

8.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

8.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

8.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

8.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

10.2.4.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*

10.2.4.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

10.2.4.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

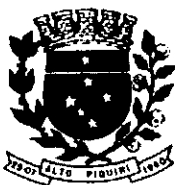
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

11.6.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Alto Piquiri-PR, 11 de julho de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GUILHERME ULIAN
PERON:057559319
92

Assinado de forma digital
por GUILHERME ULIAN
PERON:05755931992
Dados: 2025.07.29 14:50:02
-03'00'

Guilherme Ulian Peron - Representante Legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALCANCE
PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS
MEDICOS DISTRIBUIDORA &
REPRESENTACOES LTDA.**

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Alcance Produtos Farmaceuticos E Materiais Medicos Distribuidora & Representacoes LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.687.922/0001-50, sediada na Avenida Azenha, nº 1676, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo senhor Francisco De Paula Souza Da Silva Junior, Sócio Administrador, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Pregão Eletrônico n. 11/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde vinculadas, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital, conforme orçamentos em anexo e descrição abaixo, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, devidamente homologada pela **CONTRATANTE** em 11 de julho de 2025.

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 190:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	16020	CODBR: 0306947 - OSELTAMIVIR FOSFATO, 75 MG CÁPSULA	CAP	200	R\$ 11,6400	R\$ 2.328,0000	NATCOFARMA OSELTAMIVIR FOSFATO, 75 MG CÁPSULA
					TOTAL:	R\$ 2.328,0000	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.2. *A vigência do presente contrato inicia-se em 11 de julho de 2025 estendendo-se até 10 de julho de 2026.*

2.2.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência do edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), que serão pagos conforme execução.*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.1.1 *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

7.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

7.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.21. Deverá a CONTRATADA informar o número do lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais, conforme os artigos nº 09 e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.22. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.23. A CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata do produto/medicamento caso venha ele seja RECOLHIDO do mercado por ser submetido a quarentena ou diante da alegação de seu fornecedor/fabricante de falta de matéria prima/ encerramento de produção.

7.24. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.25. Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.26. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselhos Regional de Farmácia (CRF) do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

8.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

8.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

8.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

8.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

8.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

8.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

8.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

8.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

10.2.4.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*

10.2.4.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

10.2.4.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001166

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

11.6.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

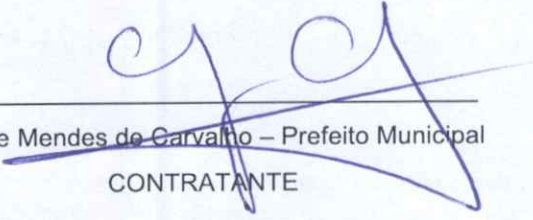
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Alto Piquiri-PR, 11 de julho de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE PAULA SOUZA DA SILVA JUNIOR
Data: 29/07/2025 11:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco De Paula Souza Da Silva Junior - Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Cavalli Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61, sediada na Avenida Maria Olímpia Jardim, nº 370, na cidade de Campo Mourão - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora Dinamara Gasparelo Cavalli, Sócia Administradora, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico n. 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde vinculadas, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital, conforme orçamentos em anexo e descrição abaixo, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, devidamente homologada pela **CONTRATANTE** em 11 de julho de 2025.

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 20:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14661	CODBR: 0268214 - ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	400	R\$ 1,4800	R\$ 592,0000	BLAUSIEGEL
					TOTAL:	R\$ 592,0000	

LOTE 23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001169

1	13911	CODBR: 0270613 - BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI FRASCO-AMPOLA	AMP	600	R\$ 7,5700	R\$ 4.542,0000	TEUTO
					TOTAL:	R\$ 4.542,0000	

LOTE 57:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14702	CODBR: 0272043 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,1MG COMPRIMIDO	CPR	1.500	R\$ 0,3300	R\$ 495,0000	MAWDSELYS
					TOTAL:	R\$ 495,0000	

LOTE 76:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13989	CODBR: 0267647 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R\$ 0,1600	R\$ 480,0000	TEUTO
					TOTAL:	R\$ 480,0000	

LOTE 160:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13927	CODBR: 0267689 - METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R\$ 0,2620	R\$ 1.048,0000	EMS SIGMA
					TOTAL:	R\$ 1.048,0000	

LOTE 216:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14890	CODBR: 0294887 - SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FR	200	R\$ 12,3090	R\$ 2.461,8000	TEUTO
					TOTAL:	R\$ 2.461,8000	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001170

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato inicia-se em 11 de julho de 2025 estendendo-se até 10 de julho de 2026.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência do edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.618,80 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, que serão pagos conforme execução.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

001172

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

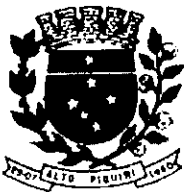
6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

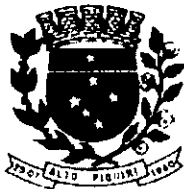
7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

7.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

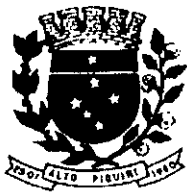
7.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.21. Deverá a CONTRATADA informar o número do lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais, conforme os artigos nº 09 e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.22. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.23. A CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata do produto/medicamento caso venha ele seja RECOLHIDO do mercado por ser submetido a quarentena ou diante da alegação de seu fornecedor/fabricante de falta de matéria prima/ encerramento de produção.

7.24. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.25. Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.26. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselhos Regional de Farmácia (CRF) do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

8.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

8.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

8.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

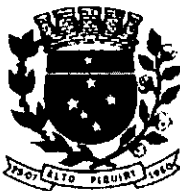
8.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

8.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

8.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

8.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

8.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001176

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001177

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

10.2.4.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*

10.2.4.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

10.2.4.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

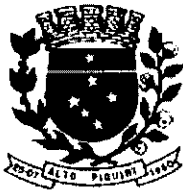
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

11.6.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

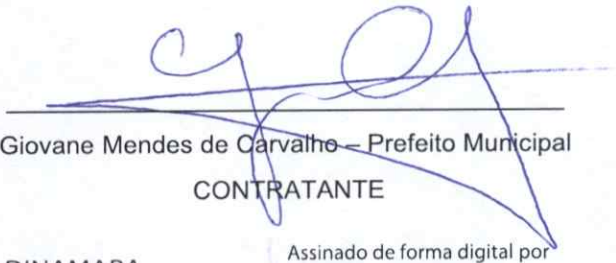
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

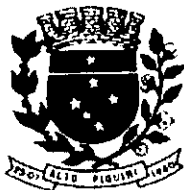
Alto Piquiri-PR, 11 de julho de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DINAMARA
GASPARELLO
CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por
DINAMARA GASPARELLO
CAVALLI:69594082968
Dados: 2025.07.29 16:27:52
-03'00'

Dinamara Gasparelo Cavalli - Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Cirúrgica Assis Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.610.184/0001-47, sediada na Rua das Paineiras, nº 171, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor Cezar Ferreira Da Silva, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico n. 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde vinculadas, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital, conforme orçamentos em anexo e descrição abaixo, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, devidamente homologada pela **CONTRATANTE** em 11 de julho de 2025.

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	16008	CODBR: 0446264 - AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML	FR	1.000	R\$ 2,2420	R\$ 2.242,0000	farmace farmace
					TOTAL:	R\$ 2.242,0000	

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	16009	CODBR: 0446263 - AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120ML	FR	800	R\$ 2,7730	R\$ 2.218,4000	farmace farmace
					TOTAL:	R\$ 2.218,4000	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13886	CODBR: 0271217 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 1,2390	R\$ 6.195,0000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 6.195,0000	

LOTE 19:

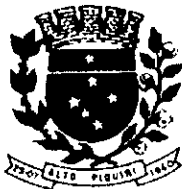
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13902	CODBR: 0267517 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	6.000	R\$ 0,0472	R\$ 283,2000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 283,2000	

LOTE 29:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14672	CODBR: 0269956 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	FR	3.000	R\$ 2,0060	R\$ 6.018,0000	nativita nativita
					TOTAL:	R\$ 6.018,0000	

LOTE 31:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14674	CODBR: 0266706 - BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES	FR	200	R\$ 14,0030	R\$ 2.800,6000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 2.800,6000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

001183

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**LOTE 37:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13952	CODBR: 0267566 - CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R\$ 0,0897	R\$ 269,1000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 269,1000	

LOTE 39:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13956	CODBR: 0267564 - CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,0874	R\$ 437,0000	cimed cimed
					TOTAL:	R\$ 437,0000	

LOTE 40:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13957	CODBR: 0267567 - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R\$ 0,1298	R\$ 389,4000	cimed cimed
					TOTAL:	R\$ 389,4000	

LOTE 52:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13971	CODBR: 0267632 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R\$ 0,1870	R\$ 561,0000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 561,0000	

LOTE 68:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14713	CODBR: 0268243 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML	FR	600	R\$ 2,2420	R\$ 1.345,2000	farmace farmace
					TOTAL:	R\$ 1.345,2000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 85:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14735	CODBR: 0268493 - DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	R\$ 0,0744	R\$ 148,8000	cimed cimed
					TOTAL:	R\$ 148,8000	

LOTE 86:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14026	CODBR: 0267652 - ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,0508	R\$ 254,0000	1farma 1farma
					TOTAL:	R\$ 254,0000	

LOTE 110:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13856	CODBR: 0267662 - FLUCONAZOL, 150MG CÁPSULA	CAP	1.000	R\$ 0,5000	R\$ 500,0000	belfar belfar
					TOTAL:	R\$ 500,0000	

LOTE 115:

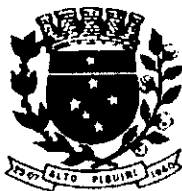
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13860	CODBR: 0267663 - FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,0472	R\$ 236,0000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 236,0000	

LOTE 117:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14774	CODBR: 0267671 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	1.500	R\$ 0,0495	R\$ 74,2500	geolab geolab
					TOTAL:	R\$ 74,2500	

LOTE 137:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	13893	CODBR: 0267676 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	12.000	R\$ 0,1298	R\$ 1.557,6000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 1.557,6000	

LOTE 139:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14794	CODBR: 0268331 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML	FR	300	R\$ 1,1000	R\$ 330,0000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 330,0000	

LOTE 141:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14796	CODBR: 0273400 - ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG	CPR	1.000	R\$ 0,1888	R\$ 188,8000	biolab biolab
					TOTAL:	R\$ 188,8000	

LOTE 145:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14802	CODBR: 0305270 - LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R\$ 0,5900	R\$ 2.360,0000	cimed cimed
					TOTAL:	R\$ 2.360,0000	

LOTE 158:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13926	CODBR: 0292228 - MEDROXIPROGESTERON A ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	100	R\$ 10,4300	R\$ 1.043,0000	germed germed
					TOTAL:	R\$ 1.043,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001186

LOTE 162:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14822	CODBR: 0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	R\$ 0,3245	R\$ 2.596,0000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 2.596,0000	

LOTE 170:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14830	CODBR: 0268162 - MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G	TB	300	R\$ 8,2600	R\$ 2.478,0000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 2.478,0000	

LOTE 174:

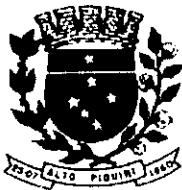
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14838	CODBR: 0273167 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	TB	1.000	R\$ 2,2420	R\$ 2.242,0000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 2.242,0000	

LOTE 176:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13947	CODBR: 0273710 - NIMESULIDA, 100 MG COMPRIMIDO	CPR	25.000	R\$ 0,0590	R\$ 1.475,0000	cimed cimed
					TOTAL:	R\$ 1.475,0000	

LOTE 185:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14863	CODBR: 0233632 - ÓLEO MINERAL (PETROLATO	FR	300	R\$ 3,1250	R\$ 937,5000	imec imec



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

001187

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

		LIQUIDO LAXATIVO) FRASCO 100ML					
					TOTAL:	R\$ 937,5000	

LOTE 189:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14854	CODBR: 0268506 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG COMPRIMIDO	CPR	1.200	R\$ 0,2550	R\$ 306,0000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 306,0000	

LOTE 191:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14855	CODBR: 0267892 - PANTOPRAZOL, 40 MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$ 0,1652	R\$ 1.652,0000	cimed cimed
					TOTAL:	R\$ 1.652,0000	

LOTE 195:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14865	CODBR: 0274036 - PIROXICAM, 20 MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	R\$ 0,2360	R\$ 1.888,0000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 1.888,0000	

LOTE 198:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13997	CODBR: 0267743 - PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,1770	R\$ 885,0000	globo globo
					TOTAL:	R\$ 885,0000	

LOTE 215:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14889	CODBR: 0292331 - SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FR	250	R\$ 1,7700	R\$ 442,5000	prati prati



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

001188

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

					TOTAL:	R\$ 442,5000	
--	--	--	--	--	--------	-----------------	--

LOTE 223:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14013	CODBR: 0308882 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R\$ 0,1575	R\$ 393,7500	belfar belfar
					TOTAL:	R\$ 393,7500	

LOTE 231:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14906	CODBR: 0272341 - TIAMINA, 300 MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R\$ 0,2360	R\$ 708,0000	prati prati
					TOTAL:	R\$ 708,0000	

LOTE 234:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19503	CODBR: 0309437 - TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 1,0620	R\$ 5.310,0000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 5.310,0000	

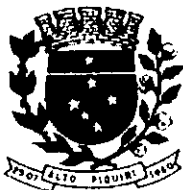
LOTE 244:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19505	CODBR: 0278316 - ZOLPIDEM, 10MG COMPRIMIDO	CPR	9.000	R\$ 0,1180	R\$ 1.062,0000	e.m.s e.m.s
					TOTAL:	R\$ 1.062,0000	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato inicia-se em 11 de julho de 2025 estendendo-se até 10 de julho de 2026.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência do edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 51.827,10 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, que serão pagos conforme execução.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

7.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

7.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.21. Deverá a CONTRATADA informar o número do lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais, conforme os artigos nº 09 e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.22. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.23. A CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata do produto/medicamento caso venha ele seja RECOLHIDO do mercado por ser submetido a quarentena ou diante da alegação de seu fornecedor/fabricante de falta de matéria prima/ encerramento de produção.

7.24. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001194

7.25. Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.26. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

8.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

8.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

8.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

8.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

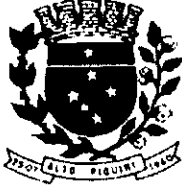
8.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

8.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

8.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

8.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

8.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

10.2.4.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*

10.2.4.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

10.2.4.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

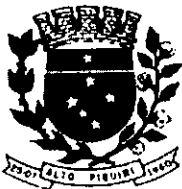
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

001198

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

11.6.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Alto Piquiri-PR, 11 de julho de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CEZAR FERREIRA

DA

SILVA:02395382930

Assinado de forma digital por

CEZAR FERREIRA DA

SILVA:02395382930

Dados: 2025.07.30 14:48:06

-03'00'

Cezar Ferreira Da Silva - Representante Legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI.

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Cirúrgica Itamaraty Comercial-EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.426.310/0001-54, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1750, na cidade de Campo Mourão - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora Elismar De Souza Vieira, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico n. 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde vinculadas, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital, conforme orçamentos em anexo e descrição abaixo, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, devidamente homologada pela **CONTRATANTE** em 11 de julho de 2025.

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14644	CODBR: 0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 3,7300	R\$ 3.730,0000	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	R\$ 3.730,0000	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13881	CODBR: 0271710 - AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML	AMP	1.000	R\$ 2,8000	R\$ 2.800,0000	HIPOLABOR HIPOLABOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

					TOTAL:	R\$ 2.800,0000	
--	--	--	--	--	--------	-------------------	--

LOTE 186:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13960	CODBR: 0267712 - OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA	CAP	20.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.400,0000	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	R\$ 1.400,0000	

LOTE 199:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13996	CODBR: 0448595 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	800	R\$ 4,3100	R\$ 3.448,0000	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	R\$ 3.448,0000	

LOTE 218:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14893	CODBR: 0412965 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML	FR	2.000	R\$ 1,2400	R\$ 2.480,0000	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	R\$ 2.480,0000	

LOTE 228:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19500	CODBR: 0268442 - SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	250	R\$ 17,0400	R\$ 4.260,0000	BLAU BLAU
					TOTAL:	R\$ 4.260,0000	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato inicia-se em 11 de julho de 2025 estendendo-se até 10 de julho de 2026.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência do edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 18.118,00 (dezoito mil, cento e dezoito reais)**, que serão pagos conforme execução.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

7.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

7.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.21. Deverá a CONTRATADA informar o número do lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais, conforme os artigos nº 09 e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.22. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.23. A CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata do produto/medicamento caso venha ele seja RECOLHIDO do mercado por ser submetido a quarentena ou diante da alegação de seu fornecedor/fabricante de falta de matéria prima/ encerramento de produção.

7.24. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.25. Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.26. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

8.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

8.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

8.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

8.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

8.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

8.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

8.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

8.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

10.2.4.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*

10.2.4.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

10.2.4.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP: 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

11.6.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

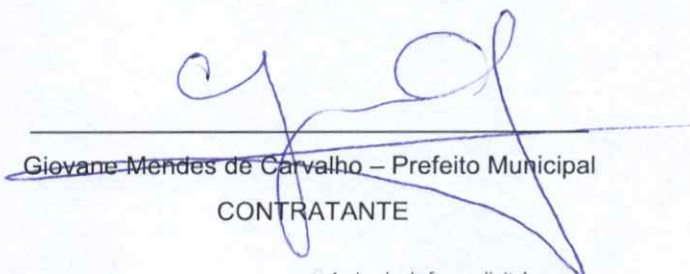
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Alto Piquiri-PR, 11 de julho de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA:29426310000154Assinado de forma digital
por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIAL
LTDA:29426310000154
Dados: 2025.07.30
09:34:43 -03'00'

Elismar De Souza Vieira - Representante Legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALTO PIQUIRI E A EMPRESA CROSMÉDICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA.**

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Crosmédica Comércio De Produtos Para Saúde LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.606.767/0001-85, sediada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, na cidade de Toledo - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor Leonel Lindner, Sócio Administrador, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Pregão Eletrônico n. 11/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde vinculadas, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital, conforme orçamentos em anexo e descrição abaixo, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, devidamente homologada pela **CONTRATANTE** em 11 de julho de 2025.

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 96:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14751	CODBR: 0272198 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	500	R\$ 1,8500	R\$ 925,0000	União Química União Química
					TOTAL:	R\$ 925,0000	

LOTE 125:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	14782	CODBR: 0292196 - HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	700	R\$ 1,6500	R\$ 1.155,0000	União química União química
					TOTAL:	R\$ 1.155,0000	

LOTE 126:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14783	CODBR: 0292194 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	300	R\$ 5,7200	R\$ 1.716,0000	União química União química
					TOTAL:	R\$ 1.716,0000	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato inicia-se em 11 de julho de 2025 estendendo-se até 10 de julho de 2026.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

001215

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais)**, que serão pagos conforme execução.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

6.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

*Estadual/Distrital **OU** Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

7.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.21. Deverá a CONTRATADA informar o número do lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais, conforme os artigos nº 09 e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.22. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.23. A CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata do produto/medicamento caso venha ele seja RECOLHIDO do mercado por ser submetido a quarentena ou diante da alegação de seu fornecedor/fabricante de falta de matéria prima/ encerramento de produção.

7.24. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.25. Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

7.26. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselhos Regional de Farmácia (CRF) do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

8.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

8.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

10.2.4.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.2.4.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

10.2.4.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

11.6.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

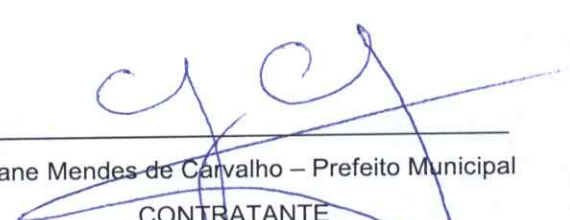
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Alto Piquiri-PR, 11 de julho de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal**CONTRATANTE****CROSMEDICA
COMERCIO DE
PRODUTOS PARA
SAUDE****LTDA:11606767000185**

Assinado digitalmente por CROSMEDICA
COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:11606767000185
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=TOLEDO, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=14695517000157, OU=
presencial, CN=CROSMEDICA COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:11606767000185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.30 10:59:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Leonel Lindner - Representante Legal

CONTRATADA